



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 224/2023
TERESINA - PI, 23 de novembro de 2023

DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	15
PORTARIAS	20
CONTRATOS	84
LICITAÇÕES	106
TERMOS	110
AVISOS	124
EXTRATOS	139
ESTATUTOS	200
ADITIVOS	201
ERRATAS	216
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	221
RESOLUÇÕES	224
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	224
DECISÕES	227
REGULARIDADES	237
EDITAIS	237
LICENÇAS AMBIENTAIS	271

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 57/2023/PGE-PI/GAB/PJUD/YQ, de 20 de novembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 - 2ª Retificação, registrados no SEI 00028.026642/2023-25,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0758689-18.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **TANDE ALLEN ALVES REIS**, CPF 055.***.***-**, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022 na 991ª classificação, para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 10108096

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25136, datada de 23 de novembro de 2023.)



DECRETO Nº 22.555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa o interino do Secretário de Estado da Defesa Civil e revoga o Decreto nº 22.460, de 09 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1079/2023/SEDEC-PI/SEC/DAF/GAF/COGP, de 16 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e demais documentos registrados no SEI nº 00013.001156/2023-63,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, matrícula 392189-1, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Defesa Civil, durante os afastamentos ou impedimentos legais do Secretário José Icemar Lavôr Néri.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 22.460, de 09 de outubro de 2023.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLETTTO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário da Defesa Civil

SEI nº 10109923

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25137, datada de 23 de novembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.001684/2023-88,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de



20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **ONILDES MARQUES DE ÁVILA**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Aux. de Laboratório, Matrícula nº 045177-X, CPF nº 306.919.073-15, do quadro de pessoal da Secretaria Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, à disposição da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - **SETRANS**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de novembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 10114513

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25256, datada de 23 de novembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.076412/2023-96,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2023, da disposição da servidora **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professora Doutora Dedicação Exclusiva, Matrícula nº 332018-9, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI** para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, concedida através do Decreto S/Nº,



publicado no DOE nº 64, de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 10116975

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25258, datada de 23 de novembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.001956/2023-40,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS**, Professor SE-I, Matrícula nº 171515-1, CPF nº 759.393.203-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado dos Transportes – **SETRANS-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de novembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, em Exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 10120148

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25259, datada de 23 de novembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 43.504.947,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 43.504.947,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim





Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.115.800,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.131.080,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	100.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	750.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	900.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	700.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	1.200.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
04101.02.061.0015.2866	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	997.500,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	41.000,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	12.400,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	18.100,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0083	100.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0056	48.657,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	4.200,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	7.000,00
11201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	3.400,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	1	544	0000.E0000	13.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	3.000.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	319.298,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	49.900,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	224.953,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	3.450.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	115.000,00





17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.50.41	1	706	0000.E0000	250.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.000.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	129.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	555.580,00
30105.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	14.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	613.079,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	195.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0083	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0013	10.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTEALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.300.000,00
TOTAL								43.504.947,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

R\$1,00





CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	41.000,00
11103.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	195.000,00
11113.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	30.500,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	4.200,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.400,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.521.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	950.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	1	544	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	1	544	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	1	544	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	3.500.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	45.605,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	4.295,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	623.943,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	224.953,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	1.448.669,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	115.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	500	2023.I0056	48.657,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.000.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	500.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	706	0000.E0000	319.298,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	684.580,00





33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10013	10.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	6.897.500,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	613.079,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.881.080,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10083	200.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.343.188,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								43.504.947,00	

SEI nº 10131121

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25276, datada de 23 de novembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 94.546.064,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para o



Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Junta Comercial do Estado do Piauí, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura, Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, Secretaria de Relações Sociais do Estado do Piauí e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R\$ 94.546.064,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim





Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	427.000,00
11103.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	1.500,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	717.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	1.900,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	178.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	540	0000.E0000	5.959.217,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.34	1	541	0000.E0000	10.885.695,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	13.081.870,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	15.000,00
15201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	5.900,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	17.500.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	19.060.826,00
20201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.800,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	139.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	30,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	3.130.000,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	6.500.000,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	743.000,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	309.000,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	20.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	6.050.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	887.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	2.028.000,00





28101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	743.000,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	89.200,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	2.710,00
44101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	71.000,00
45202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	128.000,00
45203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	3.300,00
46101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	47.311,00
46101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	41.400,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	325.250,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	1.250,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	302.000,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	9.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	1.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.203.000,00
53101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	333.000,00
53101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	5.110,00
54101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.162.695,00
54101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	82.000,00
55101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	1.200,00
57101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	150.000,00
57101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	1.900,00
TOTAL								94.546.064,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	91.910,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	13.985.631,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	15.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	540	0000.E0000	5.959.217,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	3.269.870,00





14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	1	541	0000.E0000	10.885.695,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	540	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	540	0000.E0000	1.812.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	5.568.400,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	9.061.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	15.000,00
15201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	5.900,00
16101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	41.400,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	302.000,00
20201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	2.800,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	47.311,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.500.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	326.500,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	139.030,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	10.202.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	743.000,00
44101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	71.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	6.500.000,00
45203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	3.300,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	9.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	1.000,00
55101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.200,00
57101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	1.900,00
TOTAL								94.546.064,00	

SEI nº 10131145

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25277, datada de 23 de novembro de 2023.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei



Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **BERNARDETE FERREIRA MARQUES**, CPF ***.830.593-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10128473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DJALMIR FERREIRA DA SILVA**, CPF ***.182.403-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/12/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.



(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10128582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARENILDO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF ***.335.103-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 23/11/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10128972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA CARVALHO DE ALMEIDA**, CPF ***.195.683-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 23/11/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10128984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO**, CPF ***.370.013-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 23/11/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10129048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÚLIA MARIA PEREIRA SOUSA**, CPF ***.127.293-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 23/11/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/11/2023.



(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 10129058

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 25273, datada de 23 de novembro de 2023.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -DPE

PORTARIA GDPG Nº 1.062/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização curso “Sistema Eletrônico de Informações – SEI e Check List para encaminhamento de processos visando a realização de Cálculos”, assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a ser realizada dia 24 de novembro de 2023, no turno manhã;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004822/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, no dia 24/11/2023, assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que haja anuência do(a) defensor(a) público(a) do respectivo órgão de execução, no curso “Sistema Eletrônico de Informações – SEI e Check List para



encaminhamento de processos visando a realização de Cálculos”, no auditório Esperança Garcia, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEPI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.063/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.006171/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, Na Comarca de Floriano-PI, referente aos Autos do Processo Nº 0000664-42.2018. 8.18.0028 - 24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.064/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO a capacitação denominada de “Bancada de Medidores”, a ser realizada dia 27 de novembro de 2023, das 10h às 12h;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006135/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades no Núcleo de Defesa do Consumidor, no dia 27/11/2023, no horário das 10h às 12h, em razão da participação dos defensores, servidores e estagiários na capacitação denominada de “Bancada de Medidores” realizada pela Equatorial, através da qual será demonstrado o funcionamento dos medidores, bem como os procedimentos de fiscalização utilizados pela Empresa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.065/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.006148/2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula nº XX238X-X e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº**



037/2023/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa a **GEYMISON DOS SANTOS COSTA (G.S FARDAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.166.956/0001-70**, neste ato representado por GEYMISON DOS SANTOS COSTA, CPF nº *****.077.673-****, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de produção de material gráfico, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.066/2023

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.006147/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2023, Na Comarca de São Miguel do Tapuio-PI, referente aos Autos do Processo Nº 0000111-75.2009.8.18.0071 - 29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2023.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25134, datada de 23 de novembro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

Portaria Nº278, de 22 de novembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022),

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.006988/2023-95, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado SAUL **EMMANUEL DE MELO FERREIRA** PINHEIRO ALVES-MATR-319101-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO**-MATR-332604-7, pelo período de **15** (quinze) dias, com início em 08 de dezembro de 2023, e término em 22 de dezembro de 2023, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25149, datada de 23 de novembro de 2023.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Normativa nº 4/2023/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 044-GDG/AN/2022, que instituiu o Procedimento Operacional Padrão - POP para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero,



nas Delegacias de Polícia e Centrais de Flagrantes do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará, a Lei n.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação Integrada n.º 02/2022 GACEP, NUPEVID (5ª e 10ª Promotorias de Justiça de Teresina), Coordenação do Núcleo das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos, 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina (ID [6222304](#));

CONSIDERANDO por fim o inteiro teor do **Parecer n.º 1/2023/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID [6346829](#))**;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Normativa n.º 044-GDG/AN/2022, que instituiu o Procedimento Operacional Padrão - POP para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero, nas Delegacias de Polícia e Centrais de Flagrantes do Estado do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Em caso de flagrante delito, a autoridade policial deverá registrar o boletim de ocorrência e proceder à lavratura do flagrante, observando as diretrizes do art.1º desta portaria.

§1º No momento da lavratura do procedimento a autoridade policial deverá realizar ampla pesquisa (BNMP, PPE, PJe, Themis Web etc) a respeito da pessoa autuada em flagrante no contexto de violência doméstica e da existência de crimes conexos praticados pelo acusado e que impeçam a concessão de fiança diretamente pela autoridade policial.



§2º A autoridade policial somente deverá arbitrar fiança se verificar a completa ausência de risco à integridade física da vítima e a ausência dos requisitos da prisão preventiva (artigo 20 da Lei nº 11.340/2006), bem como também deverá verificar se é necessário garantir proteção policial à vítima, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 11, I, da Lei 11.340/2006. (NR)”

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 6451040

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Normativa nº 24/2023/PC-PI

Designa Delegados de Polícias para esforço concentrado (mutirão).

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos Administrados celeridade e acesso pleno ao serviço público;

CONSIDERANDO a operação Átria do Governo Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** os (as) seguintes Delegados (as) de Polícia para participarem do esforço concentrado (mutirão) relacionado aos procedimentos de violência contra a mulher durante o prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas atribuições:

1. Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele- matrícula 2459752;
2. Alexandre de Alcântara Aguiar Coelho- matrícula 3560503;
3. Aureliano do Nascimento Barcelos- matrícula 3156621;
4. Julia Teresa Sousa Leite- matrícula 3560465;
5. Roberta Thaís leitão Sousa- matrícula 3538508.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 7142081

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria Normativa nº 53/2023/PC-PI**

Regulamenta o horário de atendimento das conduções em flagrante delito nas áreas de atendimento da Delegacia Seccional de Luís Correia, Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes e Delegacia de Cocal, nos dias úteis.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 22.223/2023, de 14 de julho de 2023, bem como a Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PC, que trata sobre as atribuições das unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00019.019033/2023-29, que solicita a regulamentação do horário de atendimento das situações flagranciais nas áreas de atendimento da Delegacia Seccional de Luís Correia, Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes e Delegacia de Polícia Civil de Cocal, nos dias úteis.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as conduções em flagrante delito que ocorrerem a partir das 16h00, nos dias úteis, nas áreas de atendimento da Delegacia Seccional de Luís Correia, Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes e Delegacia de Polícia Civil de Cocal, sejam encaminhados à Central de Flagrantes da 1ª Delegacia Seccional Parnaíba-PI para lavratura do



procedimento policial e adoção das demais medidas que sejam consideradas urgentes.

Art. 2º O disposto no Artigo anterior não trará qualquer prejuízo ao horário de funcionamento das unidades policiais acima mencionadas, que continua a ser disciplinado pela [Portaria Normativa nº 37/2021/PC-PI](#) alterada pela [Portaria Normativa nº 38/2023/PC-PI](#).

Art. 3º REVOGAM as disposições em contrário.

Art. 4º Essa portaria terá efeitos a partir de 02/10/2023.

Art. 5º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9336798

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1285/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor FLÁVIO RANGEL DE MELO SOUSA, matrícula nº 0130078-4, Delegado de Polícia, titular do 10º Distrito Policial de Teresina-PI, o qual será dividido em dois períodos, quais sejam: 01 a 15.10.2023 e 16 a 30.11.2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, **Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 299049X, lotado no 4º Distrito Policial de Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente pelo 10º Distrito Policial de Teresina-PI, pelos períodos de **01 a 15.10.2023**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8974846

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1454/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da



Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDRINE LINHARES CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, matrícula **369230-2**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9362585

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1529/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula: **001844**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do



Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9757578

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1546/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula: 027114**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9794067

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1553/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula: 353849-4**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Novembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9813422

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1566/2023/PC-PI

A Del(a). **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 9709057 protocolado pelo servidor **PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, **matricula nº 354730-2**, lotado na Seccional de Barras, conforme processo SEI nº 00019.026278/2023-11.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156656**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional Esperantina, em Batalha-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Seccional de Barras, em pelo período de **06/11/2023 a 20/11/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional Esperantina.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Xavier Fontes Maximo

Delegada Geral da Polícia Civil do Piauí - em exercício

SEI nº 9863686

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1598/2023/PC-PI

A Del. **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO - DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº **108.499-2**, oriundo da 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA (AISP XXII- ANTIGO 6º DISTRITO POLICIAL), em Teresina-PI, para exercer temporariamente suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO-DECCOR**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, no período de 08/11/2023 a 05/01/2024..

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Xavier Fontes Maximo

Delegada Geral da Polícia Civil do Piauí - em exercício

SEI nº 9899134

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1683/2023/PC-PI

A Del(a). ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **REJANE DA SILVA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108464-0, junto ao Departamento de Licitações da Polícia Civil do Piauí, em Teresina-PI, para exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Xavier Fontes Maximo

Delegada Geral da Polícia Civil do Piauí – em exercício

SEI nº 9947586

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1684/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **NATÁLIA LIMA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula **3560295**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-**



Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9967184

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1687/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias da servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **353850-8**, titular da DEAMGV - SECCIONAL CAMPO MAIOR, para o período de **16/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Fábio Bhering**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 315661-3**, lotado na Delegacia 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - SECCIONAL CAMPO MAIOR e pela Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, pelo período de **16/11/2023 a 30/11/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9969942

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1688/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYSON CARVALHO SOARES**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 356042-2**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **16/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Antonio Herbster Pereira Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353845-1**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **16/11/2023 a 30/11/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9971030

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1710/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, **Escrivão de Polícia Civil**, Matrícula nº **108.346-5**, oriundo da **na 01ª Delegacia Seccional - Divisão 4**, para exercer suas funções junto ao **INSTITUTO DE BIOMETRIA FORENSE - JOÃO DE DEUS MARTINS**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 9985722

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1720/2023/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidor **ANA LÚCIA ROCHA OLIVEIRA DE JESUS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 007778-0, enquadrada no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, oriunda 3ª Delegacia de Atendimento à Mulher de Teresina, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10005604

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1728/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,



da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do servidor **ALFREDO CADENA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 266.149-7, Corregedor Geral de Polícia Civil - PI, para o período de **16.11.2023 a 30.11.2023**, conforme processo SEI nº 00019.027170/2023-37.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.585-8, lotada junto ao Departamento de Processo Administrativo e Disciplinar - DPAD, para exercer a função de Corregedora Geral de Polícia Civil - PI, pelo período de **16.11.2023 a 30.11.2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10013255

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1729/2023/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,





da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor policial na circunscrição policial da Delegacia Seccional de Floriano/PI, conforme motivos expostos nos processos **se** **nº 00019.014613/2023-20** e **00019.014661/2023-18**;

CONSIDERANDO ainda o **inteiro teor do processo** **se** **nº 00019.014613/2023-20**, no qual o Escrivão de Polícia **JOAQUIM VINÍCIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO, Matrícula nº 0311194-6**, solicita remoção para unidade policial de Floriano/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **JOAQUIM VINÍCIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO, escrivão de polícia, Matrícula nº 0311194-6**, oriundo da Delegacia Seccional de Uruçuí, para exercer suas funções na **Delegacia Seccional de Floriano/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10048414



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 1781/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATA KELLY NOGUEIRA TRAJANO**, Agente de Polícia Civil, matrícula **281.463-3**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10093481

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 1782/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidor **ANA LÚCIA ROCHA OLIVEIRA DE JESUS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 007.778-0, enquadrada no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, oriunda da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, **para exercer suas funções junto ao Instituto de Criminalística “Perito Criminal Vital Araújo” - IC**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10100122

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 1783/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da



Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS HALAN MARINHO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula **032208**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 10108947

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25152, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 379, de 22 de novembro de 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.026907/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar as irregularidades na execução dos contratos cometidos pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, constantes no Processo administrativo nº 00089.026907/2023-71, apontada no Despacho Orientativo (10008870), assim como o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO





PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO (10011577), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO

Pró-Reitora de Administração Adjunta

MAT.: 149725-1/FUESPI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25154, datada de 23 de novembro de 2023.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Portaria nº 118-GDG, de 23 de novembro de 2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo SEI N. 00313.001998/2023-31;

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR o servidor Diogo de Castro Dias Magalhães, matrícula 371758-5, Assessor Técnico, email diogo.magalhaes@detran.pi.gov.br, para a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação), para o exercício das atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25162, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 7063, de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para prestação de Serviços especializados PARA O FORNECIMENTO E PREPARAÇÕES/MEDICAMENTOS PARA A TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA E POLIQUIMIOTERAPIA) para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para realizar processo de Credenciamento, com vistas a firmar com Pessoas Jurídicas Especializadas para prestação de Serviços especializados PARA O FORNECIMENTO E PREPARAÇÕES/MEDICAMENTOS PARA A TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA E POLIQUIMIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.





Servidor(a)	Setor	Cargo	Matrícula
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	DULC	Diretora	0371274-5
Wilson Martins de Sousa Filho	DULC	Coordenador	0372840-4
Ruth Leal da Silveira	DULC	Agente Técnico de Serviço	019092-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25165, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 7060, de 22 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a servidora **Marival de Sousa Brito**, Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 307293-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan- Portela/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde em Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25168, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

Portaria Nº 147, de 22 de novembro de 2023



Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço pertencente a servidora SIZINA CARDOSO FILHA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor SIZINA CARDOSO FILHA, matrícula nº 269972, Engenheira Agrônoma, nesta Agência de Defesa Agropecuária, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 29/09/2023, documento de ID (10053759), que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 00309.004171/2023-48:

Empregador: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR;

Número: 065535720001-84;

Documento: 12741-CTPS Série: 505;

Função: Engenheira Agrônoma;

Período Contribuição: 11/11/1977 a 31/08/1992 Tempo de Contribuição: 14 ano(s), 9 mes(es), 20 dia(s)

Período Aproveitado: 11/11/1977 a 31/08/1992 Tempo Aproveitado: 14 ano(s), 9 mes(es), 20 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 5.400 dia(s), correspondendo a 14 anos, 9 mês e 20 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 22 de novembro de 2023.

João Rodrigues Filho
diretor geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25173, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID**Portaria nº 37/2023 - GS Teresina - (PI), 22/11/2023.**

Designa Servidor para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI-Lei de Acesso à Informação-LAI desta SECID-PI, conforme consta em Art 40 da lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor Osvaldo Leôncio da Silva Filho, Matrícula: 0372708-4, CPF:XXX.366.463-XX, Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas-DUPPO, para ser o responsável desta SECID-PI por desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelecido em Art.40 da Lei Nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI), que aduz que cada órgão deverá designar um servidor, diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de garantir o acesso às Informações.

Art.2º Na seara Estadual, a lei supra encontra-se regulamentada por meio do Decreto Estadual Nº15.188/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25175, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV**PORTARIA Nº 488/2023/GAB/SEAD**

Delegação de Competência para realização de procedimento licitatório pela COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP-PI.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades existentes da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, conforme especificações contidas no Processo SEI nº 00301.000070/2023-78.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI necessita de 4 (quatro) veículos a serem utilizados pelo órgão para fins de desempenho profissional em caráter de urgência, já que a Secretaria de Administração não dispõe no momento de Ata de Registro de Preços vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a competência à COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade de contratação direta, por Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pela COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, conforme especificações contidas no Processo SEI nº 00301.000070/2023-78

Parágrafo Primeiro - A delegação de competência para a realização do Procedimento Licitatório do Artigo 1º contempla apenas os objetos e quantidades contidas no Processo SEI nº 00301.000070/2023-78 , sob pena de tornar nula a presente delegação e todos os seus atos.

Parágrafo Segundo - A contratação da prestação de serviço estabelecida no artigo 1º terá vigência até a finalização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico sob o sistema de registro de preços de competência da Secretaria de Administração do estado do Piauí

Art. 2º - A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a contratação ser



realizada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI;

Art. 3º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CMTP-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º - Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º - Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25180, datada de 23 de novembro de 2023.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

Portaria Nº 8, de 23 de novembro de 2023





Disciplina sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 004/2023, firmado entre a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7049/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 004/2023, firmado entre a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA.

NOME	MATRÍCULA
Tairo Rodrigues Ferreira Júnior	371428-4
Rosineide Castro dos Santos	372043-8

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

Antonio Torres da Paz

Diretor Geral da AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25186, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 11/2023



Altera membros da Comissão de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a edição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Servidores da Secretaria da Fazenda, cujo texto insere duas estruturas controladoras: Conselho Superior de Ética e a Comissão de Ética; Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 28 do Anexo Único da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da referida Comissão, de acordo com as novas indicações;

RESOLVE:

Art. 1º -. Alterar a composição da Comissão de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DO SECRETÁRIO DA FAZENDA: Titular: Lyvia Adriana dos Santos Raposo - Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Suplente: Antônio Emanuel Ribeiro da Silva - Agente de Tributos da Fazenda Estadual

II- REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DO CORREGEDOR FAZENDÁRIO:

Titular: Alonso Ozório da Rocha Lucena - Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Suplente: Fátima Maria de Freitas Barros - Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual

III - REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS CATEGORIAS:

Titular: José Ribamar Cardoso Junior - Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Suplente: Bruno Carvalho de Paula - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

§1º Os componentes da Comissão de Ética cumprirão seus mandatos por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos sucessivamente todos ou parte.



§2º A presidência da Comissão de Ética será exercida a partir do consenso entre os seus membros e o Corregedor Fazendário, ou, havendo impasse, será escolhido o servidor com maior tempo de serviço efetivo na Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 29 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Emilio Joaquim de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25190, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 141/2023 Teresina (PI), 21 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **KELVIN OLIVEIRA PRAÇA, Matrícula: 372666-9** como fiscal do Contrato Nº 259/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP - CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 259/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

PORTARIA Nº 142/2023- GAB - SEDEC Teresina (PI), 21 de novembro de 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI- PI REFERENTE AO CONTRATO Nº 212/2023.



O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI- PI**, referente ao Contrato N° 212/2023.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Francisco das Chagas Carvalho	360379-2
Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 143/2023 Teresina (PI), 21 de novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e



fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7** como fiscal do Contrato N° 012/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR EIRELI - CNPJ N° 27.545.925/0001-74, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.382,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJ. FRANCISCA TRINDADE, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 144/2023 Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, Matrícula: **372719-0** como fiscal do Contrato Nº 115/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI - CNPJ Nº 27.545.925/0001-74, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.252,64M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, na zona rural do município de São João da Serra - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 115/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25193, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1094/2023

Teresina(PI), 31 de outubro de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 103/2023, Inexigibilidade nº 010/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 103/2023** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade nº 10/2023**, com base no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, referente à contratação da empresa **SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina**, CNPJ 23.648.975/0001-26, localizado na Av. Maranhão, 28,





Centro/Norte, CEP 64.000-010, para aquisição de **3.915 (três mil novecentos e quinze)** cartões “passe livre estudantil”, bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias **5 e 12 de novembro de 2023**, os seguintes servidores:

Nº	NOME	Matricula	Condição	Email
1	Marcia Rossana Farias Godinho	374155-9	GESTORA	marciagodinho@educ.pi.gov.br
2	Jose Carlos Elias Feijão	373550-8	FISCAL	josefeijao@educ.pi.gov.br
3	Caio Victor Sousa Pacheco	396735-2	FISCAL	caiopacheco@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Teresina(PI), 30 de outubro 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.064469/2023-42
Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005215
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação n. 010/2023
Fundamento Legal	art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, CNPJ nº 23.648.9750001-26
Objeto	Aquisição de 3.915 (três mil novecentos e quinze) cartões “passê livre estudantil”, bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias 5 e 12 de novembro de 2023.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31/10/2023
Valor Global	R\$ 64.206,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 1236800022958
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR03349
Nota de Reserva Orçamentária	2023RO10277
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Edmilson Alves de Carvalho - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023****RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Educação do Piauí - SEDUC-PI**, por meio do Sr. Secretário de Educação, **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/9, conforme orienta o **Termo de Referência (9749433)**, **Processo nº 00011.064469/2023-42**, **Parecer Referencial CGE nº 20/2023 (9672223)** e **Parecer PGE nº 290/2023 (9767358)**.

1.1 Do Objeto

Aquisição de **3.915 (três mil novecentos e quinze)** cartões “passe livre estudantil”, bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias **5 e 12 de novembro de 2023**.

1.1.1 Descrição Detalha do Objeto

Aquisição de 3.915 (três mil novecentos e quinze) cartões estudantis "passe livre" de transporte urbano com 4 (quatro) créditos, cada, para disponibilização aos alunos da rede estadual de ensino nas datas do ENEM 2023, conforme descrito no SEDUC Termo de Referência SEDUC-PI (9749433).

2. DA CONTRATADA

A **Empresa SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina**, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida à Av. Maranhão, 28, Centro/Norte, CEP 64.000-010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.648.9750001-26, aqui representada por Edmilson Alves de Carvalho, presidente do SETUT, inscrito no CPF sob o nº 035.935.683-49, portador da carteira de identidade RG nº 82668 SSP-PI (documentação anexa ao processo).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total da Contratação: R\$ 64.206,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais) .

4. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justificativa e razão da escolha do fornecedor

O **caráter exclusivo** nesta situação, ademais, advém não somente de atestado fornecido pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal e/ou entidades equivalentes. Trata-se da existência de dispositivo legal que impõe o caráter finalístico da inexigibilidade do objeto processual, assim constante na **Lei Municipal n. 3.148/2002**, que instituiu o Sistema Eletrônico de Bilhetagem em Teresina, e na **Lei Federal n. 7.418/1985**, que instituiu o Vale-Transporte..



O SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - é a entidade que congrega as empresas operadores do transporte coletivo urbano na capital piauiense, tendo como principal atribuição organizar o sistema de transporte coletivo com exclusividade, respondendo pelo monopólio da emissão e comercialização dos vales-transportes eletrônicos e créditos estudantis.

Assim, a futura Contratada dispõe da condição de entidade patronal, a qual representa as empresas operadoras do transporte coletivo no município de Teresina.

4.2 Base Legal

A justificativa técnica concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação esta amparada no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Acrescenta-se que, o regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados são vantajosos, diante da comparação com os preços ofertados pelo mercado, uma vez se tratar de uma Contratação Direta.

Para contratações diretas da espécie, o artigo 10 da citada Instrução Normativa admite a possibilidade de que a justificativa de preços em processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação poderá ser feita mediante a comparação do valor ofertado com **aqueles praticados pelo possível contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar:**

Art. 10 A justificativa de preços em processos de inexigibilidade de licitação poderá ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo possível contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, e comprovadas por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 2º As disposições deste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial, as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93."



Entretanto, a comparabilidade de preços admitida no artigo supra citado, é com aqueles praticados **pelo possível contratado junto a outros entes públicos ou privados**, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, e não com contratos firmados pelo próprio ente (Contratos nº 035/2023, 049/2023, 052/2023, celebrados por esta Secretaria de Educação, com o Centro de Convenções).

Por outro lado, tomando-se por norte as disposições da **IN SEGES nº 65/2021 do Ministério da Economia**, os critérios de cotação de preços são mais abrangentes, não havendo limitação ao uso de contratos firmados pelo próprio ente. Neste sentido, a Pesquisa de Mercado desenvolvida por esta Gerência de Contratação Direta, se deu conforme disposto na referida Instrução Normativa:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

4.3 Da Ratificação da Inexigibilidade e da Autorização da Contratação

Assim, diante da complexidade de organização desse evento de grande porte, da economicidade, da vantajosidade, das especificações rígidas de segurança contidas no Termo de Referência, e em virtude do **Contrato Nº 01/2021 - PPP/Piauí** celebrando com o Estado do Piauí, apenas o **Centro de Convenções de Teresina - CCT (concessionária) mostrou-se adequado para realização desses eventos em Teresina**, atendendo assim a demanda da SEDUC-PI.

5. Da Publicação

A contratação será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE), na situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo na legislação supracitada.

6. Da Exequibilidade do Ato

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, uma vez ser ele a autoridade competente para proceder o seu reconhecimento e a ratificação.



Larissa Rocha Pires Ferreira
Diretora da Unidade de Licitação
SEDUC-PI

Encaminhe-se o presente documento de **RATIFICAÇÃO**.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2023

RATIFICO o presente Termo, com base no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25196, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA SADA/ Nº 188/2023

Teresina (PI), 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YÁSCARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como **fiscal do Contrato abaixo**:

- **Contrato nº 73/2023**, celebrado com a empresa **DAP LIMA LTDA**, cujo o objeto é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à DAP LIMA LTDA para a promoção da EXPOINEL NORTE, Exposição Ranqueada da Raça



Nelore, bovinos, no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde em Teresina - PI, em 04 a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data 23 de novembro de 2023. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2023.

FABIO ABREU COSTA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25198, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 0138/2023-GAB

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa REY Produções e Eventos LTDA processo **SEI: 00317.001512/2023-24**

1. Laís Ribeiro de Almeida- Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2023.



Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25207, datada de 23 de novembro de 2023.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

Portaria nº 117, de 21 de novembro de 2023.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Francisco Ricardo Madeira de Sousa**, matrícula 377385-0, para a função de gestor e fiscal do do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- **Contrato nº 31/2023** - contratação de serviços de suporte em licitações e contratos para atender às necessidades do Departamento Estadual De Trânsito Do Piauí - Detran/PI. **Contratado:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício



de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25220, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 7077, de 23 de novembro de 2023

Instituir Comissão Processante para condução de Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança instaurado por meio dos Atos de Instauração AI nº 001/2023 e 002/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Processo Administrativo SEI nº **00012.030011/2023-80**;

Considerando em observância ao **Art.17 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01/2015**, que estabelece normas que instituir comissão processante para condução de Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança, instaurado por meio dos Atos de



Instauração AIN, nº 001/2023 e 002/2023;

Considerando o **DESPACHO Nº 203/2023/SESAPI-PI/GAB/FUNSAUDE/GAPC-SESAPI-PI**, da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - SESAPI-PI;

Considerando o Despacho 205 (ID 10094385) da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - SESAPI;

Considerando o Despacho 2127 (ID 10105603) da Assessoria Técnica -SESAPI-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionada para condução dos trabalhos, os seguintes servidores, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI:

NOME	MATRÍCULA
Ostiano Guimarães Rocha Neto	372707-6
Antônio Barbosa Leal Sobrinho	026461-0
Maria Jeane de Almondes Moura Frazão	209672-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA
- PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25228, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 489/2023/GAB/SEAD



Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 03/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X, e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sendo estes os servidores Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 115356-X, e Luana Cristina Rodrigues da Rocha, matrícula 372961-3;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula: 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25232, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 492/2023/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 07/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:



I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, sendo estes os servidores Washington Luis Ribeiro Figueiredo, matrícula nº 373677-6 e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes, matrícula nº 372129-9;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25235, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 157 /2023- GAB

Teresina, 23 de novembro de 2023

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exmo. Desembargador - Relator MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo 0000528-82.2023.5.22.0004, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, determinando à EMGERPI "...proceda ao imediato enquadramento do obreiro no NÍVEL 04 DA CLASSE D - GRUPO AUXILIAR, na forma determinada na sentença primária, devendo realizar a comprovação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reversível em favor do autor..."



2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, em sede de tutela de urgência, consistente em implantar no contracheque do autor o enquadramento no NÍVEL 04 DA CLASSE D - GRUPO AUXILIAR, na forma determinada na sentença primária, devendo realizar a comprovação nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dispõe o acórdão em favor do Sr. MANOEL DE ASSUNCAO VIEIRA DA SILVA, matrícula 025389-8, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25236, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 40 da supracitada Lei, que define que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta



Lei e seus regulamentos.

Resolve,

Designar como Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, a servidora Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa, Assistente de Serviços II, matrícula 381157-3.

Sendo os contatos por meio de e-mail institucional: denise.barbosa@seinfra.pi.gov.br e telefone institucional: (86) 22220038.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25239, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 365/2023

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº **085/2023**, que trata execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS DE: BELÉM DO PIAUÍ, CURRAL NOVO, SÃO JOÃO DA CANA BRAVA E SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 21.292,98M², pela Empresa CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO - LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.222.989/0001-25, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25245, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.137/2023-GS

Teresina, 23 de novembro de 2023.

O **Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece



procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 35/2023 (SEI Nº 00089.011935/2023-93)**, firmado com a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 221**, no dia **21/11/2023**, tendo como objeto a execução da obra de **construção de 06 (seis) blocos de salas de aula no Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), localizado na Rua João Cabral, Matinha, Teresina - PI neste Estado.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 35/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 35/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 35/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

GESTOR DO ÓRGÃO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25257, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 490/2023/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Concessionária GM Energia SPE Ltda, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 04/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X, e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, sendo estes os servidores Rodrigo Torres de Araújo Lima, Superintendente de Gestão, e Arielma Denise de Oliveira Silva, Diretora administrativa;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25263, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



PORTARIA Nº 491/2023/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Estado da Fazenda, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Estado da Fazenda, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, sendo estes os servidores Hamon Stelitano Vareda, matrícula nº 0253391-0 e Bruno dos Santos Figueiredo, matrícula nº 318424-2;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25265, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 158/2023- GAB

Teresina, 23 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, Sociedade de Economia Mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. RELATORA: DESEMBARGADORA BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do seguinte processo:

1. RT nº 0000021-30.2023.5.22.0002, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho;

Que assim determina: "...condenar a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A a proceder à equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação entre a parte reclamante e o empregado Zenóbio Lustosa Brito..."

Assim, com base nas decisões acima relatadas, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder a equiparação do valor percebido a título de auxílio-alimentação entre a parte reclamante e o empregado ZENÓBIO LUSTOSA BRITO, oriundo da COMDEPI, conforme dispõe o Acórdão em favor de:

1. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR, matrícula 025429-X, oriundo da COMDEPI;

Incluindo-se tal alteração em folha, a fim de constar em contracheque, em fiel observância às decisões judiciais acima referidas que possuem força de mandado.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25266, datada de 23 de novembro de 2023.)

CONTRATOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2023.

Origem: Processo Administrativo nº 001/2023.

Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE. CNPJ: 35.146.612/0001-71.

Contratado: EDIMAR NASCIMENTO LEITE JUNIOR & CIA LTDA (N L CONSTRUÇÕES) CNPJ: 15.613.506/0001-43.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e adaptação de 03 consultórios para funcionamento da reabilitação auditiva - CER III, na sede da APAE de Piripiri.

Valor Total: R\$ 79.997,54 (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinmquenta e quatro centavos).

Vigência: 195 dias.

Fonte de Recursos: Os recursos financeiros advêm de Recurso de Emenda Parlamentar/2022, do Senador Elmano Férrer e Recurso Próprio.

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Signatários do Contrato: Maristela Lina de Andrade Ribeiro pela CONTRATANTE e Edimar Nascimento Leite Júnior pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 11 de outubro de 2023.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25156, datada de 23 de novembro de 2023.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI



**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023****Processo nº 00052.000062/2023-19**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 04/2023	
Nº Processo	00052.000062/2023-19
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23002846
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, inciso II, art. 24, parecer referencial PGE/PLC nº 003/2021.
Contratado	E R Nery LTDA
CNPJ do Contratado	04.125.581/0001-49
Resumo Do Objeto	Aquisição de material eletrônico para garantir o bom funcionamento das atividades desempenhada da Coordenadoria de Comunicação Social
Prazo de Vigência	30 dias
Data da Assinatura	23/11/2023
Valor Global	R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339030
Nº nota de reserva	2023NR00084
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO09170
Signatários	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Ercilia Rodrigues Nery

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**Portaria Nº 61, de 21 de novembro de 2023**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece



procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000062/2023-19, que possui como objeto a aquisição de material eletrônico para uso da equipe de sonotécnica da Coordenadoria de Comunicação, conforme a Resolução CGRF 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora FERNANDA MARIA LEMES SILVA, matrícula 378072- 4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25213, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023	
Nº do processo SEI	00012.014992/2022-37





Modalidade de licitação (se for o caso)	Chamamento Público nº 02/2022 - CЕСCP/SESAPI - RELANÇAMENTO
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
Codificação da UG no SIAFE	170101
Contratado	CLINICA DE IMAGEM DIRCEU LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.331.616/0001-57
Resumo do objeto do contrato	Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO ADAPTADO, INCLUINDO GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAUDOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	28/02/2023
Valor mensal	R\$ 6.111.293,80 (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho	10.302. 0001. 2394
Fonte de Recursos	600
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00375 2023NR00376 2023NR00377
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00804
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25216, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO



ATO: CONTRATO Nº 63/2023 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.001181/2023-11

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. 24.400.713/0001-00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 754.

VALOR: R\$ 1.150.496,42 (Um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00366

Nº SIAFE: 23004919

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO10350

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Jackson Dias Cunha Nogueira, pela Contratada.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25221, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH





EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000607/2022-96
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	22002084
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	R LIMA BISPO
CNPJ DA CONTRATADA:	14.644.291.0001-65
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº52/2022, com o objeto de obra e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana da cidade de Curimatá, com vigência de 140 dias e execução de 90 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	140 (cento e quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	19 de Agosto de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 186.899,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA DE RESERVA:	2023NR00198
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO10104
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS. PELA EMPRESA: ROQUE LIMA BISPO.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA



Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25224, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEMAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.007671/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005683
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.711.267/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: “PROJETO GILBUÉS: A TERRA QUE SE TRANSFORMA EM DESERTO”. DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/11/2023
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00310





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10316
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: TIAGO ARAÚJO BONA

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023 - SEMAR-PI	
Nº do processo SEI	00130.007671/2023-11
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23005682
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.711.267/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "PROJETO GILBUÉS: A TERRA QUE SE TRANSFORMA EM DESERTO". DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919





Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00310
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10316

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 243, de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 66/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa SOM BRASIL



PRODUÇÕES LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "PROJETO GILBUÉS: A TERRA QUE SE TRANSFORMA EM DESERTO"

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25238, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEMAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.007651/2023-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005681
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.119.386/0001-05





Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO “NO RASTRO DA DESTRUIÇÃO: COMBATENDO CARVOARIAS ILEGAIS NO PIAUÍ”. DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023 E 24 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/11/2023
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00308
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10237
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023 - SEMAR-PI	
Nº do processo SEI	00130.007651/2023-40
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23005681
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93





Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO “NO RASTRO DA DESTRUIÇÃO: COMBATENDO CARVOARIAS ILEGAIS NO PIAUÍ”. DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023 E 24 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00308
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10237

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.007651/2023-40





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005681
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO “NO RASTRO DA DESTRUIÇÃO: COMBATENDO CARVOARIAS ILEGAIS NO PIAUÍ”. DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023 E 24 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/11/2023
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00308
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10237
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25240, datada de 23 de novembro de 2023.)



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEMARH**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.007680/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005682
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "CAATINGA VIVA: PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA DO PIAUÍ". DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/11/2023
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00309
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10235



Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ
--------------------------------	---

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - SEMAR-PI	
Nº do processo SEI	00130.007680/2023-10
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23005682
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "CAATINGA VIVA: PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA DO PIAUÍ". DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039





Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00309
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO10235

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 242, de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 66/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: “CAATINGA VIVA: PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA DO PIAUÍ”



DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2023 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25241, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA**
(GUEDES CONSTRUÇÕES)

CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**

Processo Administrativo: 00337.000608/2023-37

Resumo do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
REVITALIZAÇÃO DA POTY CABANA EM
TERESINA-PI**

Data da Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2023.





Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Valor Global: **R\$ 1.043.605,31 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos)**

Nota de Reserva: 2023NR00284

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO10193

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.812. 0004. 1039

Natureza de Despesa:449051

Fonte de Recurso:754

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 90/2023 - DATA: 22 de novembro de 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar



como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 24/2023**, celebrado com a **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)** - Processo Administrativo SEI nº 00337.000387/2023-05

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
24/2023	ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES) CNPJ: 36.563.839/0001-85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA POTYTABANA EM TERESINA-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **24/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **24/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **24/2023** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;





III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25248, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001450/2023-15





CONTRATANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ- AAFAFEPI
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	41.522.574/0001-07
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	13/11/2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: JOÃO VAZ FREIRE NETO Pela Contratada: ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25250, datada de 23 de novembro de 2023.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO
DO PIAUÍ - ETIPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001531/2023-15
CONTRATANTE	ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-ADCESP
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	12.059.952/0001-60
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	21/11/2023



**SIGNATÁRIOS DO
CONTRATO**Pela Contratante: **LUCINEIDE BARROS MEDEIROS**
Pela Contratada: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA****Ellen Gera de Brito Moura**

Presidente - ETIPI/PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25253, datada de 23 de novembro de 2023.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001253/2023-78**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 19001410**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24, IV da LEI Nº 8.666/93**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.926.785/0001-32**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E ALIMENTADOR DE ORIGINAIS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.286,40 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 21.11.2023**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00512

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09936

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25262, datada de 23 de novembro de 2023.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 40/2023	
Nº do processo SEI	00011.003764/2023-22
Modalidade da licitação	RDC ELETRÔNICO
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Obra de reforma e ampliação no CETI Dr José Pinheiro Machado, localizada no município de Landri Sales - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/12/2023 às 09:30 horas
Valor global estimado	R\$ 3.056.978,29 (três milhões cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).





Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0002. 1957- EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMP
Fonte de recursos	500 - 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza das Despesas	44.90.51 - Obras e Instalações / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR03348 / 2023NR3074

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação/SEDUC/PI.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 25160, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 41/2023	
Nº do processo SEI	00011.031628/2023-22
Modalidade da licitação	RDC ELETRÔNICO
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção de Quadra coberta e paisagismo no CETI Pires de Castro, em Teresina - PI.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	19/12/2023 às 09:30 horas
Valor global estimado	R\$ 1.731.681,24 (um milhão, setecentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0002. 1957- EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMP
Fonte de recursos	500 - 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza das Despesas	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR02523

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação/SEDUC/PI.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 25161, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.000004/2021-91
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OFTALMOLOGIA - RETÍNOGRAFO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2023 ÀS 16:00H. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 12/12/2023 às 09:00H. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 às 09:00H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2023 às 10:00H. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1026876
Valor Global Estimado	R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária	17101 10.302. 0001. 3009
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR06250

Eliane Cardoso de Araújo

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 25260, datada de 23 de novembro de 2023.)

TERMOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -DPE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2020/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005658/2023-06;

Referência de Contrato: 026/2020/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA;

CNPJ da Contratada: 11.703.484/0001-51;

Resumo do objeto: Modificação do Anexo do Contrato nº 026/2020/DPE/PI, visando a alteração do endereço da DPE - sede da João XXIII da Contratante;

Data de assinatura: 21 (vinte e um) de novembro de 2023;

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Teresina/PI, 22 de novembro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25133, datada de 23 de novembro de 2023.)



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, E A EMPRESA APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **COORDENADORA GERAL**, Sr. **TIAGO MENDES VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº *****-SSP-PI e inscrito no CPF nº *****; e a Empresa **APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Texeira-BA Endereço: RUA IRMÃ BAZET, 753 - LOJA 03 - MONTESE - FORTALEZA/CE - CEP: 60.420-670, inscrito no CNPJ: 29.762.262/0001-75, representada pelo sr. RONALDO DA SILVA NOBRE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. ***** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001503/2023-00, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à realização do evento “DELL FEST FERIAS”, no município de Dom Expedito Lopes-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamento: 04.122.0007.2036



Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de novembro 2023.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

RONALDO DA SILVA NOBRE

REPRESENTANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25164, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 051/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Antonino Freire, 1450, Teresina-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Themístocles de Sampaio Pereira Filho, brasileiro, casado, Governador do Estado do Piauí, em Exercício, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 098.xxx.193-20 e portador do documento de identificação n.º 149.xxx, expedido pela SSP(PI), doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Senhor Flávio Felipe Matos de Araújo, Gerente Geral, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.xxx.892-49 e portador do documento de identificação n.º 55xx, expedido pela CRA(PA), doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Termo de Apostilamento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e legislação aplicável, Processo Administrativo nº 00009.007474/2023-05, mediante as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento as retificações abaixo descritas:

Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira**Onde se lê:**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento referido neste inciso constitui-se adiantamento relativo a 60 (sessenta) parcelas do preço ora ajustado, efetuado pelo **BANCO** ao **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATANTE** restituí-lo ao **BANCO** proporcionalmente ao tempo que faltar para o término do presente **CONTRATO**, na hipótese de rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento referido no Parágrafo Primeiro, inciso II, desta Cláusula, constitui adiantamento relativo a 60 (sessenta) parcelas do preço ora ajustado, efetuado pelo



BANCO ao **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATANTE** restituí-lo ao **BANCO** proporcionalmente ao tempo que faltar para o término do presente **CONTRATO**, na hipótese de rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

Cláusula Quarta

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 00009.007474/2023-05, Dispensa de Licitação SEFAZ/PI Nº 18/2023 a que se vincula este CONTRATO e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 00009.007474/2023-05, Dispensa de Licitação SEFAZ/PI Nº 18/2023 a que se vincula este CONTRATO e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 184, de 25/09/2023, página 24.

Parágrafo Segundo da Cláusula Décima

Onde se lê:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas com a execução deste **CONTRATO**, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício 2023, conforme Classificação Funcional: 04.122.0010.2000, Natureza da Despesa: Fonte: 500 Tesouro Estadual. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Leia-se:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas com a execução deste **CONTRATO**, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí para o exercício 2023, conforme Programa de Trabalho 04.122. 0010. 2000 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 -



Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2023NE03049, de 26/09/2023. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Teresina-PI, data do sistema.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governado do Estado do Piauí, em Exercício

P/ CONTRATANTE

Flávio Felipe Matos de Araújo

Banco do Brasil S/A

Gerente Geral

P/ CONTRATADA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 21º TERMO DE ADESÃO

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.007474/2023-05

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº. 18/2023.

Fundamento Legal: Este Termo de Adesão está amparado na Dispensa de Licitação SEFAZ/PI nº 18/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.007474/2023-05, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 8328/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 93/2023, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº.



8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

CNPJ da Contratante: 06.535.926/0001-68.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.000.000/0001-91

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo tem por objeto a adesão de serviços bancários, objeto do Contrato nº 051/2023.

Prazo de Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do Contrato nº 051/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas/ Leonardo Dimas Silva Portela Frazao.

Pela Contratada: Flávio Felipe Matos de Araújo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25181, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000418/2023-10

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 003/2023

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2023, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**



Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA NAZA, CNPJ: 21.900.868/0001-18**, que apresentou o menor preço global de R\$ 649.081,59 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000418/2023-10

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 003/2023

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2023

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2023, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as



decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **CONSTRUTORA NAZA, CNPJ: 21.900.868/0001-18**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25206, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 170/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Praça Marechal Deodoro, nº 816 neste ato representado por seu Secretário o Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta; e a Empresa MP ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Apolo XI, Nº4646, Bairro Piçarra, CEP: 64015-010 inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, aqui representada por DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO



DE SUSPENSÃO CONTRATUAL, conforme artigo 78, XIV, da Lei no 8.666/93 e Resolução CGFR no 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº 00022.001087/2022-06 e ao Parecer Referencial PGE nº103/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.

.CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, tendo em vista a Resolução nº, que suspendeu a execução de obras, ausência de orçamento na fonte de recurso: 0501001001, responsável pelo custeio da presente obra, bem com a impossibilidade de mudança de fonte até o presente momento, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o art. 78, XIV, da Lei no 8.666/1993 e a Resolução CGFR no 02/2020.

2.2. O contrato será suspenso pelo prazo de 60 dias, na expectativa de que seja possível alterar a fonte de recursos nesse interregno de tempo, caso contrário a suspensão contratual poderá ser prorrogado, ficando a vigência prorrogada por igual prazo.

2.3. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666/1993.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATANTE



MP ENGENHARIA LTDA

DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25219, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 01/2023**

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa **CONSTRUTORA LEME, CNPJ nº. 37.079.458/0001-98**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$318.307,85 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 01/2023**, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4,65 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2023.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº. 01/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 07/2023, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa **M CONSTRUTORA LEME, CNPJ nº. 37.079.458/0001-98**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$318.307,85 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 01/2023**, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4,65 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS



Teresina-PI, 23 de Novembro de 2023.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25225, datada de 23 de novembro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE/PI

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023	
PROCESSO SEI	00003.004513/2021-01
PARTES	O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE/PI, situada na Avenida Senador Area Leão, nº 1650, Bairro Jockey Club, CEP nº 64049-110, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91 e INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, doravante designado apenas IEPTB/BR, com sede em Brasília, na SRTVS Quadra 701, lote 5, bloco A, salas 517/519, Asa Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.766/0001-17
OBJETO	Central Nacional de Serviços Eletrônicos - CENPROT EMPRESAS
PRAZO DE VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.492/97
DATA DE ASSINATURA	10/11/2023
ASSINAM	Francisco Gomes Pierot Júnior e Aparecida Rosa

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão Unidade Administrativa Financeira Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25255, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 30/11/2024**, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/21	418/21	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI



Teresina(PI), 23 de novembro de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25267, datada de 23 de novembro de 2023.)

AVISOS**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA****2ª CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, convoca os ACIONISTAS, desta empresa para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que ocorrerá no Edifício sede da AGESPISA, LOCALIZADO NA Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Norte, Bairro Cabral, em Teresina -PI, às 11:00 horas, **dia 30 de novembro de 2023** , para as seguintes pautas:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros 2022;
2. Eleição do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25135, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 42/2023	
Nº do processo SEI	00011.047988/2023-46
Modalidade da licitação	RDC ELETRÔNICO
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478





Resumo do objeto da licitação	Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário do CEJA Maria Rodrigues das Mercedes, localizada no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	19/12/2023 às 10:30 horas
Valor global estimado	R\$ 998.894,86 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	500 - 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza das Despesas	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR02524

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação/SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25142, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 - SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000509/2023-70

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: trecho 01: Povoado Jacareí de Baixo/ entronc. PI-213, trecho 02: Entronc. PI-213 / Povoado Jacareí de Baixo, trecho 03: Localidade Capivara / Localidade Alto Bonito e Trecho 04: Entronc. BR-343 / Pov. Jacareí de Baixo/ R. Paulo Rodrigues Sampaio (São José do Divino - PI) com extensão total 60,80 km, serviço a ser executado no município de Piracuruca-PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo



recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25144, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.000089/2023-45

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 34,70km, no município de Barreiras do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas: JDN Empreendimentos Urbanos Ltda, PRO Engenharia Ltda, Construtora Piauiense Ltda, Construtora Solução Ltda, e Construtora Edificações Ltda e Inabilitadas as empresas: C&G Construções Ltda-EPP, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.1 e 8.3.4.1, do Edital e Pai & Filhos Construção e Serviços Ltda-EPP pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3.2, do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25155, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023 - SEINFRA****PROCESSO SEI Nº 00114.000421/2023-58**

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: DEMERVAL LOBÃO / RIACHO CAMURUJIBE; TRECHO 02: RIACHO CAMURUJIBE / POVOADO CELESTE (PAU D'ARCO), COM EXTENSÃO TOTAL 38,88 KM, SERVIÇO A SER EXECUTADO EM ESTRADA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25157, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.004009/2022-74
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a execução da Gestão Administrativa e Aquisição dos Equipamentos e Insumos de um Centro Especializado de Reabilitação (CER) - Tipo IV (modalidades de reabilitação: Auditiva; Física; Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual) de Parnaíba/PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - DULC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 07/12/2023 a 18/12/2023 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programas: 10.302.0001.3390 e 10.302.0001.4490
Fontes de Recursos	500 600

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora DULC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25163, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023 - SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000527/2023-51

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Usina Comvap / Povoado David Caldas, Trecho 02: Povoado David Caldas / Povoado Santa Rita, Trecho 03: Povoado Santa Rita/União - PI e Trecho 04: Povoado São Bernardo/ Povoado Oriundo, com extensão total de 47,17 km, serviço a ser executado no município de União - PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa: **SAGA ENGENHARIA E**





PARTICIPAÇÕES LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2023.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25166, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023	
Nº do Processo SEI	00317.001256/2023-75
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário nas localidades Cajueiro, Agrovila, Invejada e São Francisco, com extensão de 27,00km, no município de Novo Santo Antônio-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2023.





Valor Global Estimado	R\$ 1.102.941,55 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25170, datada de 23 de novembro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 59/2023

PROCESSO SEI N.00016.001495/2023-10

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -10114225), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, a empresa CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e CONSÓRCIO JS ASSUNÇÃO, composta pelas empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA E CONSTRUTORA JUREMA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 23 de novembro de 2023

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25188, datada de 23 de novembro de 2023.)



AVISO DE LEILÃO
(09º Leilão 2023 Dia 12/12/2023)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 09º/2023. DETRAN - PI. DATA: 12.12.2023, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 12 de dezembro de 2023, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 23 de novembro de 2023

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25195, datada de 23 de novembro de 2023.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 - CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.002522/2023-36

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente e consumo (letreiros, placas e outros), para atender as necessidades da DPE/PI.

TIPO: Menor Preço Unitário por grupo

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ **1.146.018,28** (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, dezoito reais e vinte e oito centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **06 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. **INFORMAÇÕES:** (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail** cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva

Pregoeira – DPE/PI

Portaria GDPG nº 325/2023

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior





Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25214, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.008619/2023.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ARCO CIRURGICO, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO	Acolhimento do pedido de impugnação ao Edital
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2023, às 16:00h; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 às 09h00min; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS; 13/12/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil
Valor Global Estimado	R\$ 1.586.000,00
Dotação Orçamentária	17.101
Fonte de Recursos	601





Natureza da Despesa	4 4 9 0 5 2
----------------------------	-------------

Maria das Graças Rufino

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25227, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.036924/2023-18
Modalidade de Licitação	Registro de Preços, na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (trombolíticos), a fim de atender os casos de casos de IAM e AVC, em todas as 11 (onze) regiões de saúde e 04 (quatro) macrorregiões de saúde.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2023 às 16h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 às 09h00min; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. N°1023447
Valor Global Estimado	R\$ 2.517.336,40
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

João da Cruz Rodrigues Pessoa

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25229, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2023	
Nº do processo SEI	00039.000198/2023-99
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Brasileira - PI, no trecho Trecho 01: Início BR-222 até Comunidade Data Veados, com extensão total de 20,00 km.
Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas PRO ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; JDN EMREENDIMENTOS URBANOS LTDA , CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 23.779.345/0001-90 e ALPHA CON CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, conforme ata anexa (10115792)
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADAS as empresas COSTA E CARVALHO LTDA , CNPJ Nº 02.960.929/0001-98; CONSTRUTORA AGUIAR , CNPJ Nº 10.402.888/0001-42 e CONSTRUTORA RTB LTDA , CNPJ Nº 09.484.651/0001-79, conforme ata anexa (10115792)
Empresas Desistentes	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara a DESISTENTE as empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA , CNPJ Nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI , CNPJ Nº 17.874.796/0001-04, BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA , CNPJ Nº 07.360.128/0001-05 e MRA CONSTRUÇÕES EIRELI , CNPJ Nº 18.393.656/0001-87, conforme ata anexa (10115792)
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25243, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 11.412.337,42 (onze milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25244, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO RETIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL-SDE****Processo Administrativo SEI Nº 00089.000909/2023-30**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 23/11/2023, às 08:00 (oito) horas, observado a análise da Engenharia, “Relatório de Análise de Qualificação Técnica” - “ID 10021704” verificou-se a necessidade de retificação do resultado publicado no DOE Nº 221 de 20/11/2023, pág. 103/104, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a Execução das Obras e Serviços de Reforma e Ampliação da Biblioteca do Campus “Clóvis Moura”, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em Teresina-PI, cujo resultado **passa a ser o seguinte**: Considerada inabilitadas, as empresas: 1) R. ALMEIDA Construtora Ltda., a) por não atender o exigido no Edital, subitem 8.3.3.2, alíneas “a” e “c” e b) por descumprir o subitem 8.3.3.3 do Edital, alíneas “a” e “c”; 2) ENGEPROL Construtora Ltda. por não cumprir o disposto nos subitens 8.3.4.2 e 8.3.5.1.1 do Edital; 3) PAVCON Construtora Ltda. por descumprir o exigido no subitem 8.2 do Edital. E considerada habilitadas, as empresas: 1) PATAMAR Serviços de Construções Ltda.; 2) F T S Construtora Ltda. (Construtora FTS) e 3) VASCONCELOS Engenharia Ltda., por atenderem no todo as exigências do Edital. Dessa forma, reinicia-se os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2023.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25271, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023 - L.E INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo Sei	00147.001150/2023-71
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00min do dia 27/11/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/12/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/12/2023. DATA E A HORA DA DISPUTA/SESSÃO: Às 09h30min do dia 12/12/2023. SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br INFORMAÇÕES: Através do E-mail: licitacao@investepiaui.com ENDEREÇO: Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
Valor Global	Sigiloso, nos termos da Lei.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25274, datada de 23 de novembro de 2023.)

EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000550/2023-80.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 009/2023-SETUR, que tem como objeto a construção de praça pública com quiosque e área de lazer/esporte, denominada Praça Bela Flor, na zona urbana do município de Valença-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DA PROPOSTA da empresa THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelo valor de R\$ 499.379,78 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000550/2023-80 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretaria de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25141, datada de 23 de novembro de 2023.)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 32-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.617/0001-20

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.856,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/09/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e João Coelho de Santana pela Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias
Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25145, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 31-2023

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.



CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.820/0001-97

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 7,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE CHAPADA DOS VEADOS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/10/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Francisco Karlos Leal Gomes pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias
Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25146, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)

Órgão Gerenciador: Superintendência de Licitações e Contratos/SEAD - representante: Jacyllenne Coêlho Bezerra Fortes

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de **serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A**, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública estadual, localizados no Município de Teresina/PI.

Tendo concluído as etapas de julgamento da proposta readequada; análise da habilitação relativas ao procedimento licitatório e, ainda, decisão da autoridade máxima em sede de recurso (ID 9884573) e contrarrazões (ID 9884640), considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com fundamento no **item 12.2** do Edital do Pregão eletrônico nº 17/2023/SEAD, o Secretário de Administração do Estado do Piauí decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI**, em favor da empresa:



DADOS DO FORNECEDOR - ITEM 1	
RAZÃO SOCIAL	LIMPSEV LTDA - EPP
CNPJ:	07.194.788/0001-63
ENDEREÇO:	Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, Teresina - Piauí.
CONTATOS:	(86) 3220-1717 / 3220-1752
E-MAIL	limpservlt-da@gmail.com
REPRESENTANTE:	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID. MEDIDA	CATSER	QTDE. MENSAL (M³)	QTDE. GLOBAL ANUAL (M³)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A	M³	14265	2.458,56	29.502,72	R\$ 21,95	R\$ 53.965,39	R\$ 647.584,70
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 647.584,70

Teresina-PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)***Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25158, datada de 23 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201.000295/2022-71****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SEAD**

OBJETO: Contratação de consultoria e uma empresa para confecção de camisetas institucionais afim de realizar o Projeto TEIA DE DIREITOS: DIALOGANDO COM AS REDES.

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 17 e 20/11/2023

Data Homologação: 20/11/2023

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ: 21.850.903/0001-31 ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 290, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP: 64000-590 CONTATO: (86) 3305-2990 E-MAIL: executiva@executivaconsultoria.com REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA					
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	UND	Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviço de capacitação das servidoras da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI que atuarão como facilitadoras no Projeto Teia de Direitos: Dialogando com a Rede, conforme condições estabelecidas neste instrumento	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)					R\$ 40.000,00
RAZÃO SOCIAL: F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS CNPJ: 42.232.475/0001-53 ENDEREÇO: Rua João Cabral, n.º 2328, bairro Acarape, CEP.: 64002-095, Teresina - Piauí CONTATO: (86)9 9978-6055 E-MAIL: fjvestuario@gmail.com REPRESENTANTE: FRANCISCO JOSE DA SILVA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA					
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL



2	600	UND	Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia e confecções de Camiseta branca personalizada, com a logomarca do Projeto Teia de Direitos, manga curta, (com sublimação colorida na frente e costas), tecido malha PV 67% POLIESTER: 33% VISCOSE, cor branca, gola redonda, tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXG	MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB. PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais))						R\$ 7.800,00

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25171, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRENCIA Nº 013/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00299.000254/2023-24

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPEPIPEDO DE 5.580 m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

RECORRENTE: CONSTRUTORA MORAES SANTOS CNP 17.214.439/0001-10.

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. Seja Considerado HABILITADA a empresa RECORRENTE - CONSTRUTORA MORAES SANTOS CNP 17.214.439/0001-10.
2. Anexe esta Peça Julgamento aos autos do processo.



3. Publique-se Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado Submete-se à apreciação da Autoridade Superior por força do inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2023.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 22 de novembro de 2023.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25177, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 099/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001594/2023-15. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: JRS Construções Eireli, CNPJ: 08.974.524/0001-95. OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 099/2021, no município de Alto Longa-PI. PRAZOS: Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Jeronimo Rodrigues da Silva - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25182, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 03/2023**PROCESSO SEI: 00319.000648/2023-05**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **09h00min do dia 07 de dezembro de 2023**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 249.338,24 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25185, datada de 23 de novembro de 2023.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP,



CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, CNPJ nº 41.522.095/00001-90.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP; e Thiago Damasceno Ribeiro Santana, pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, CNPJ nº 01.612.622/0001-33.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística



do Piauí - CFLP; e Fábio de Carvalho Macedo, pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Isaías Coelho, CNPJ nº 06.553.986/0001-03.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Isaías Coelho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Fábio de Carvalho Macedo, pela Prefeitura Municipal de Isaías Coelho

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, CNPJ nº 07.450.778/0001-41.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser



prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Jorismar José da Rocha, pela Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Jurema, CNPJ nº 01.612.585/0001-63.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Jurema.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Kaylanne da Silva Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Jurema.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP,



CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Massapê, CNPJ nº 01.612.591/0001-10.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Massapê.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e RIVALDO DE CARVALHO COSTA, pela Prefeitura Municipal de Massapê.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Miguel Alves, CNPJ nº 06.553.614/0001-87.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Miguel Alves.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Francisco Antonio Rebelo Paiva, pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES



Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, CNPJ nº 06.553.960/0001-65.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Francisco Barroso de Carvalho Neto, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Santa Luz, CNPJ nº 06.554.398/0001-94.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal Santa Luz.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº



13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e José Lima de Araújo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luz.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, CNPJ nº 08.789.777/0001-99, e a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, CNPJ nº 12.066.973/0001-02.

OBJETO: Mútua Cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto à Prefeitura Municipal São João da Canabrava.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 8.024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

ASSINAM: José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP; e Elson Silva de Sousa, pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25197, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 398/2023



PROCESSO Nº 00012.023275/2023-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALIANCA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 2.600.387,50 (dois milhões, seiscentos mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR06372

Nº do Contrato SIAFE: 23005571

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Leonidas Gaviao Escobar (REPRESENTANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 401/2023

PROCESSO Nº 00012.023275/2023-87



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 08.583.229/0001-08

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR06379

Nº do Contrato SIAFE: 23005576

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Graziella Fanticelli Dalnegro (REPRESENTANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 409/2023

PROCESSO Nº 00012.023275/2023-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.



Nome da Contratada: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.765.178/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$536.750,00 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR06386

Nº do Contrato SIAFE: 23005584

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Luiz Carvalho Dos Santos (REPRESENTANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 00012.023275/2023-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 05.343.029/0001-90

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS**, a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR06388

Nº do Contrato SIAFE: 23005586

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Verônica Vianna Villaça Szuster (REPRESENTANTE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25200, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001253/2023-78

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 19001410

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV da LEI Nº 8.666/93



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E ALIMENTADOR DE ORIGINAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.286,40 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 21.11.2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00512

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09936

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25201, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001212/2023-81

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 23003333



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 8.821,00M².

VALOR GLOBAL: R\$ 1.160.755,48 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00346

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO10268

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25203, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001169/2023-54

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 23003580

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO CORREDORES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.500,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 618.866,43 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00365

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO10270

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25204, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001554/2023-65. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: Construtora Joao de Barro-EPP, CNPJ: 03.140.320/0001-35. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 060/2022, no município de Joaquim Pires-PI. PRAZOS: Execução 300 (trezentos) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Joao Francisco Lustosa de Melo - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25205, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001319/2023-40
CONTRATANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDIFAZ
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	34.965.442/0001-94





OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	23/11/2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: MANOEL SOARES DA COSTA FILHO Pela Contratada: ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25208, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011231/2023-23
Modalidade de licitação	Pregão Nº 008/2020
Fundamento legal	Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18/2022, e ainda, no Art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10



Resumo do objeto da rescisão do contrato administrativo	O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 18/2022, firmado entre as partes, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura da rescisão unilateral do contrato	22/11/2023
Signatário da rescisão unilateral do Contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011231/2023-23
Modalidade de licitação	Pregão Nº 008/2020
Fundamento legal	Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 30/2021, e ainda, no Art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto da rescisão do contrato administrativo	O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 30/2021, firmado entre as partes, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua
Prazo de vigência	-





Prazo de execução	-
Data de assinatura da rescisão unilateral do contrato	23/11/2023
Signatário da rescisão unilateral do Contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25209, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001431/2023-81
CONTRATANTE	ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ-APOCEPI
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	06.732.457/0001-77
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	13/11/2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: LUÍS DANIEL REIS E SILVA Pela Contratada: ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25217, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH



EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2023	
PROCESSO SEI:	00118.002332/2023-14
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	23004777
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ DA CONTRATADA:	13.170.806/0001-70
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de expediente (tipo papel A4), referente ao Contrato nº 06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	22 de novembro de 2023.
VALOR GLOBAL	R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NOTA DE RESERVA:	2023NR00147
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO09797
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25218, datada de 23 de novembro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI





EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001646/2023-00
CONTRATANTE	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPEPI
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	01.822.319/0001-65
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	14/11/2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: KELLE CILENE UCHÔA FREITAS SARMENTO Pela Contratada: ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25222, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 024/2023.

Processo Administrativo: 00310.000665/2022-33.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 043/2022.





Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Pro Engenharia LTDA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70).

Resumo do objeto: Recuperação de Estrada Vicinal com extensão de 30,52 m² no Município de Miguel Alves/PI.

Prazo de vigência: 22/11/2023 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 22/11/2023.

Valor global: R\$ 967.723,33 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e três centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.15.451.0008.1870.

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2023NR00294.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO10081.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e José Washinton Barros Alvarenga Neto (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25223, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 043/2022

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000132/2021-25
-----------------------------------	----------------------





NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	21004340
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº 006/2022
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA EPP
CNPJ DO CONTRATADO	03.050.436/0001
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE A ENTRADA DA PI-256 AO POVOADO MATA DOS MORENOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 043/2022.
FONTE DE RECURSO	754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0003. 1191
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00190
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO10184
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25230, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000279/2022-28
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	22001437
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI





CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	Modificação unilateral em alterar a Fonte de Recursos para nº 754 - Recursos de Operações de Crédito, a fim de adimplemento do Contrato nº 68/2022 referente a obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos das localidades Baixão do Carlos e Coqueiro Verde, localizadas no município de Teresina-PI.
FONTE DE RECURSO:	754 - Recursos de Operações de Crédito
NATUREZA DA DESPESA:	449051
PROGRAMA DE TRABALHO:	16.482.0008.3100
NOTA DE RESERVA:	2023NR00223
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO10329
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25231, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2023

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº [00009.028710/2023-19](#)

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de 10 (dez) vagas para curso de capacitação presencial no **Programa de Gestão Avançada - APG na versão INTENSIVO**, na área de liderança, gestão e estratégia para servidores da SEFAZ-PI, nos dias 04 a 08 de dezembro de 2023.



Contratado: AMKY INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 67.129.833/0001-28

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea “c”, Políticas BID

Valor total: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 23 de novembro de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25233, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 18/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO E PALCO NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

Processo Administrativo: 00337.001494/2023-42

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 18/2021, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 20/11/2023 à 19/11/2024, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2023.



Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25249, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000613/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE PIMENTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	24/01/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	22/11/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luiz Francisco Araújo do Rego Melo.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25261, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**



EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001524/2023-59. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 125/2022, no município de Novo Oriente do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25264, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000962/2023-08. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** JB Serviços Ltda, CNPJ: 11.417.820/0001-08. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 005/2022, no município de Campo Largo-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Carneiro Morais - CONTRATANTE e Janielson Bezerra - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25268, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2023**

PROCESSO SEI: 00119.001321/2023-07;



PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.560/0001-60;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO ENTRONC. PI-243 E LOCALIDADE CARQUEJO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.038KM NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25269, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000273/2022-97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 08/11/2023

Data Homologação: 20/11/2023





Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO CONTATO: (62) 3095-2737 E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.036	UND	Afinador Cromático/Automático: Especificações Técnicas: Afinador cromático de clip; Afina: Guitarra, Violão, Contrabaixo, Ukulele e Instrumentos de sopro; Tons (instrumentos de sopro): C, F, Bb, Eb; Visor: LCD com ajuste de ângulo (360°); Calibragem de afinação: A4 = (430/450Hz); Cor: Preto; Modelo: SHT 300 ou similar Cota Principal (75%)	MAGNUM/MT23	R\$ 72,87	R\$ 75.493,32
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	345	UND	Afinador Cromático/Automático: Especificações Técnicas: Afinador cromático de clip; Afina: Guitarra, Violão, Contrabaixo, Ukulele e Instrumentos de sopro; Tons (instrumentos de sopro): C, F, Bb, Eb; Visor: LCD com ajuste de ângulo (360°); Calibragem de afinação: A4 = (430/450Hz); Cor: Preto; Modelo: SHT 300 ou similar COTA RESERVADA (25% - ME, MEI E EPP)			
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: licitacoescme@gmail.com REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	2.421	UND	Baqueta para Bombo: Especificações Técnicas: Com cordão pendente no cabo para prática de giros; Comprimento: 28 cm; Diâmetro: 2,5cm; Peso: 170g; Cabo: Madeira; Cabeça de pelúcia ou similar; Diâmetro da cabeça (aproximadamente): 6cm. Cota Principal (75%)	LIVERPOOL MC 49	R\$ 15,23	R\$ 36.871,83
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: licitacoescme@gmail.com REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





4	807	UND	Baqueta para Bombo: Especificações Técnicas: Com cordão pendente no cabo para prática de giros; Comprimento: 28 cm; Diâmetro: 2,5cm; Peso: 170g; Cabo: Madeira; Cabeça de pelúcia ou similar; Diâmetro da cabeça (aproximadamente): 6cm Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	LIVERPOOL MC 49	R\$ 15,23	R\$ 12.290,61
---	-----	-----	--	-----------------	-----------	---------------

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ: 11.502.318/0001-97****ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA****CONTATO: (75) 3261-3489****E-MAIL: licitacoescme@gmail.com****REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1.944	UND	Baqueta para Surdo: Especificações Técnicas: Ponta Madeira 355mm; Comprimento: 35,50cm; Diâmetro: 2,50cm; Madeira: Marfim ou similar; Tipo de ponta: Madeira; Indicado para: Surdo Exclusiva - ME, MEI E EPP	PHX 267	R\$ 8,00	R\$ 15.552,00

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	164	UND	Bateria Acústica Stage Completa com Pratos e Banco: Especificações Técnicas: Bateria com banco e pratos; Configuração: Bumbo de 20" ou 22X16", Toms de 10X8" e 12X9", Surdo de 14X14" de chão, Caixa de 14"x5,5". Especificações das Ferragens: 01 Banco; 01 Estante Reta; 01 Máquina de Chimbal; 01 Pedal Single; 01 Estante de Caixa. Especificações dos Pratos: Pratos de Estudo em Brass ou similar; Chimbal 13"; Crash Ride 15". Cota Principal (75%)	VOGG/VPD920	R\$ 2.037,03	R\$ 334.072,92

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





7	54	UND	Bateria Acústica Stage Completa com Pratos e Banco: Especificações Técnicas: Bateria com banco e pratos; Configuração: Bumbo de 20" ou 22X16", Toms de 10X8" e 12X9", Surdo de 14X14" de chão, Caixa de 14"x5,5". Especificações das Ferragens: 01 Banco; 01 Estante Reta; 01 Máquina de Chimbal; 01 Pedal Single; 01 Estante de Caixa. Especificações dos Pratos: Pratos de Estudo em Brass ou similar; Chimbal 13"; Crash Ride 15". Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGG/VPD920	R\$ 2.037,03	R\$ 109.999,62
---	----	-----	--	-------------	--------------	----------------

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 24.039.865/0001-20
ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240
CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397
E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br
REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	162	UND	Baixo Top Ativo 5 Cordas: Especificações Técnicas: Modelo: Millenium Top ou similar; Cordas: 05; Corpo: Mahogany ou similar; Braço: Maple ou similar; Escala: Rosewood ou similar, 24 trastes com marcações em abalone; Tampo: Rosewood ou similar; Captadores: 2 Single Coils modelo JJ com imã de alnico ou 2 Soap Bar ou similar; Pré: Ativo 9V; Controles: 01 controle de volume, 01 de balanço, 01 de agudo, 01 de médio, 01 de grave; Ponte: Standard cromada ou similar; Tarraxas: Cromadas e blindadas. Cota Principal (75%)	MICHAEL/ BM515N	R\$ 1.006,17	R\$ 162.999,54

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 43.262.038/0001-45
ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI
CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501
E-MAIL: masterservicopi@gmail.com
REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	54	UND	Baixo Top Ativo 5 Cordas: Especificações Técnicas: Modelo: Millenium Top ou similar; Cordas: 05; Corpo: Mahogany ou similar; Braço: Maple ou similar; Escala: Rosewood ou similar, 24 trastes com marcações em abalone; Tampo: Rosewood ou similar; Captadores: 2 Single Coils modelo JJ com imã de alnico ou 2 Soap Bar ou similar; Pré: Ativo 9V; Controles: 01 controle de volume, 01 de balanço, 01 de agudo, 01 de médio, 01 de grave; Ponte: Standard cromada ou similar; Tarraxas: Cromadas e blindadas. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MILENIUM/BAIXO/ MILENIUM	R\$ 1.333,33	R\$ 71.999,82



**RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI****CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	2.419	UND	Bombo Fuzileiro 22 Polegadas - 22" x 30cm: Especificações Técnicas: Medida: 22" x 30cm; Diâmetro: 22 polegadas; Altura: 30cm; Peso: 6,2kg; Casco: Madeira ou Corpo de alumínio; Afinadores: 10 ou 12, em Tirantes; Pele leitosa extra grossa P3 de 250 microns ou Pele leitosa grossa P2 de 190 microns; Ferragens: Cromadas; Aros: tipo bola. Cota Principal (75%)	PHX/425ALS	R\$ 408,01	R\$ 986.976,19

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	806	UND	Bombo Fuzileiro 22 Polegadas - 22" x 30cm: Especificações Técnicas: Medida: 22" x 30cm; Diâmetro: 22 polegadas; Altura: 30cm; Peso: 6,2kg; Casco: Madeira ou Corpo de alumínio; Afinadores: 10 ou 12, em Tirantes; Pele leitosa extra grossa P3 de 250 microns ou Pele leitosa grossa P2 de 190 microns; Ferragens: Cromadas; Aros: tipo bola. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	PHX/425ALS	R\$ 408,01	R\$ 328.856,06

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	433	UND	Cabo para Instrumento Garagem 5 Metros: Especificações Técnicas: Comprimento do cabo: 5 metros; 01 conector de entrada; 01 conector de saída; Conectores: P-10, P10 90°; Dupla blindagem; Cor: Preto. Exclusiva - ME, MEI E EPP	SANTO ANGELO/CABO/SANTO ANGELO	R\$ 32,33	R\$ 13.998,89

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





13	2.420	UND	Caixa de Guerra 14 polegadas x 15 cm: Especificações Técnicas: Medidas: 14/" x 15cm; Peso aproximado (1,8kg); Pele bateadeira leitosa grossa 190 microns; Pele de resposta cristal transparente; 06 afinadores em tirante; Corpo em Alumisteel de alta resistência ou similar Cota Principal (75%)	LUEN/60023/LUEN	R\$ 185,95	R\$ 449.999,00
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	806	UND	Caixa de Guerra 14 polegadas x 15 cm: Especificações Técnicas: Medidas: 14/" x 15cm; Peso aproximado (1,8kg); Pele bateadeira leitosa grossa 190 microns; Pele de resposta cristal transparente; 06 afinadores em tirante; Corpo em Alumisteel de alta resistência ou similar Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	LUEN/60023/LUEN	R\$ 185,95	R\$ 149.875,70
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 08.394.735/0001-59 ENDEREÇO: Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000 CONTATO: (47) 3268-4668 E-MAIL: licitaib@gmail.com REPRESENTANTE: Tiago Luis Bohrer SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	2.420	UND	Caixa Medusa 08 vias: Especificações Técnicas: Caixa para montagem de medusa com multicabo reforçada com mola e prensa cabo incluso. Cota Principal (75%)	MEDUSA 08VIAS S/ CONECTORES SEM CABO/ WIRECONEX MED2 08 1S	R\$ 126,00	R\$ 304.920,00
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 08.394.735/0001-59 ENDEREÇO: Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000 CONTATO: (47) 3268-4668 E-MAIL: licitaib@gmail.com REPRESENTANTE: Tiago Luis Bohrer SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	806	UND	Caixa Medusa 08 vias: Especificações Técnicas: Caixa para montagem de medusa com multicabo reforçada com mola e prensa cabo incluso. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MEDUSA 08VIAS S/ CONECTORES SEM CABO/ WIRECONEX MED2 08 1S	R\$ 126,00	R\$ 101.556,00
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						





ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	268	UND	Caixa de Palheta para Clarinete: Especificações Técnicas: Material: Bambu ou similar Exclusiva - ME, MEI E EPP	AMOONN/CAIXA/AMOONN	R\$ 37,31	R\$ 9.999,08
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	268	UND	Caixa de Palheta para Sax Alto: Especificações: Caixa com 10 unidades embaladas individualmente; Material: cana ou bambu ou similar. Exclusiva - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	268	UND	Caixa de Palheta para Sax Tenor: Especificações: Material: Cana ou similar; Espessura da Ponta: 0,09mm; Espessura do Talão: 2,8mm; Caixa com 10 unidades embaladas individualmente. Exclusiva - ME, MEI E EPP	RICO ROYAL/CAIXA/ RICO ROYAL	R\$ 143,95	R\$ 38.578,60
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	163	UND	Clarinete 17 Chaves: Especificações: Apoio de polegar: Regulável com anel; Porta-correia: Talabarte; Afinação: Bb (Sí Bemol); Chaves: 17 chaves niqueladas; Molas: Aço inoxidável; Material: Corpo em Bakelite; 01 Estojo. Cota Principal (75%)	VOGGA/VSCL701N/ VOGGA	R\$ 562,04	R\$ 91.612,52
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	54	UND	Clarinete 17 Chaves: Especificações: Apoio de polegar: Regulável com anel; Porta-correia: Talabarte; Afinação: Bb (Sí Bemol); Chaves: 17 chaves niqueladas; Molas: Aço inoxidável; Material: Corpo em Bakelite; 01 Estojo. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VSCL701N/ VOGGA	R\$ 562,03	R\$ 30.349,62
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





22	117	UND	Capa para Baixo Luxo: Especificações Técnicas: Confeccionada em nylon 600 ou similar; 01 Alça de mão, Alça tipo mochila; 01 Bolso para acessórios; Fechamento em zíper n°8; Almofadada com espuma 1cm; Forrada com TNT; Alças em fita nylon CBR 30 ou similar. Exclusiva - ME, MEI E EPP			
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	581	UND	Capa para Guitarra Luxo: Especificações Técnicas: Confeccionada em nylon 600 ou similar; 01 Alça de mão, Alça tipo mochila; 01 Bolso para acessórios; Fechamento em zíper n° 8; Almofadada com espuma 1cm; e Forrada com TNT; Alças em fita nylon CBR 30 ou similar Cota Principal (75%)			
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	194	UND	Capa para Guitarra Luxo: Especificações Técnicas: Confeccionada em nylon 600 ou similar; 01 Alça de mão, Alça tipo mochila; 01 Bolso para acessórios; Fechamento em zíper n° 8; Almofadada com espuma 1cm; e Forrada com TNT; Alças em fita nylon CBR 30 ou similar Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	118	UND	Capa para Teclado 5/8 Luxo: Especificações Técnicas: Compatível com Teclado 5/8; Alça de mão em fita; 01 bolso para acessórios; Tecido em nylon 600 ou similar; Forro TNT 80 ou similar; Espuma 18mm; Zíper 8 para abertura lateral e Zíper 6 para abertura do bolso Exclusiva - ME, MEI E EPP	RELÂMPAGAGO/BAGS/CAPA/ RELÂMPAGAGO/BAGS	R\$ 103,38	R\$ 12.198,84
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: licitacoescme@gmail.com REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





26	1.162	UND	Capa para Violão Clássico Luxo: Especificações Técnicas: Compatível com Violão Clássico; Com: Alça de costa dupla; Alça de mão em fita; 01 Bolso para acessórios; Design Slim; Tecido nylon 600 ou similar; Forro TNT 80 resinado ou similar; Espuma 27mm (CH100); Zíper 8 para abertura lateral e Zíper 6 para abertura do bolso; Comprimento: 1,01m X Largura: 38cm X Altura: 10. Cota Principal (75%)	CONEXÃO BAGS VC2	R\$ 98,00	R\$ 113.876,00
----	-------	-----	---	------------------	-----------	----------------

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.502.318/0001-97
ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA
CONTATO: (75) 3261-3489
E-MAIL: licitacoescme@gmail.com
REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	387	UND	Capa para Violão Clássico Luxo: Especificações Técnicas: Compatível com Violão Clássico; Com: Alça de costa dupla; Alça de mão em fita; 01 Bolso para acessórios; Design Slim; Tecido nylon 600 ou similar; Forro TNT 80 resinado ou similar; Espuma 27mm (CH100); Zíper 8 para abertura lateral e Zíper 6 para abertura do bolso; Comprimento: 1,01m X Largura: 38cm X Altura: 10. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	CONEXÃO BAGS VC2	R\$ 98,00	R\$ 37.926,00

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 43.262.038/0001-45
ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI
CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501
E-MAIL: masterservicopi@gmail.com
REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	122	UND	Conector XLR Fêmea Painel: Especificações Técnicas: Conexão: Canon XLR Fêmea 3 Pinos; Montagem: Painel; Material: Níquel. Elétrico: Resistência de isolamento: > 1 GΩ; Contato de resistência: ≤5 mΩ; Corrente nominal: ≤10 A. Mecânico: Tempo de vida: > 1000 ciclos; Força de Inserção: ≤20N; Força de Retirada: ≤20N. Exclusiva - ME, MEI E EPP	DATALINK/CONECTOR/ DATALINK	R\$ 7,82	R\$ 954,04

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.502.318/0001-97
ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA
CONTATO: (75) 3261-3489
E-MAIL: licitacoescme@gmail.com
REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





29	118	UND	Correia Couro Sintético Guitarra Violão Baixo: Especificações Técnicas: Material: Couro Sintético ou similar; Cor: Preta; Largura: 5 cm; Comprimento: Ajustável de 100 a 150 cm Exclusiva - ME, MEI E EPP	IBOX CM5	R\$ 45,00	R\$ 5.310,00
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	2.888	UND	Estantes para Partituras Retrátil: Especificações Técnicas: Estante retrátil para partituras em aço carbono e plástico de engenharia ou similar; Capacidade: 5 Kg; Altura Mínima: 55 cm; Altura Máxima: 120 cm; Peso Líquido: 1,00 Kg. Cota Principal (75%)			
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	963	UND	Estantes para Partituras Retrátil: Especificações Técnicas: Estante retrátil para partituras em aço carbono e plástico de engenharia ou similar; Capacidade: 5 Kg; Altura Mínima: 55 cm; Altura Máxima: 120 cm; Peso Líquido: 1,00 Kg. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO CONTATO: (62) 3095-2737 E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	6.511	UND	Flauta Doce Vertical: Especificações Técnicas: Flauta doce vertical Germânica soprano; Construção em 3 peças em plástico ABS durável; Material: ABS; Tipo de dedilhado: Germânica Cota Principal (75%)	QUASAR/ Q8A6G	R\$ 12,07	R\$ 78.587,77
RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI CNPJ: 24.039.865/0001-20 ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240 CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397 E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	2.170	UND	Flauta Doce Vertical: Especificações Técnicas: Flauta doce vertical Germânica soprano; Construção em 3 peças em plástico ABS durável; Material: ABS; Tipo de dedilhado: Germânica Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MICHAEL/WRSM21	R\$ 18,43	R\$ 39.993,10



**RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA****CNPJ: 08.979.527/0001-11****ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO****CONTATO: (62) 3095-2737****E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br****REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	716	UND	Guitarra Elétrica 6 Cordas: Especificações Técnicas: Corpo: Basswood ou similar; Braço: Maple ou Mahogany ou similar; Escala: Maple ou Rosewood ou similar; Captadores: 3 Single Coils Standard; Controles: Chave de 5 posições, 01 controle de volume, 02 de tonalidade; Marcação: Bolinhas pretas; Trastes: 22; Escudo: Branco, captadores e botões na cor branca; Tarraxas: Cromadas e blindadas; Acabamento: Em Verniz; Cordas: 06 Cordas; Modelo: TG-530 ou similar Cota Principal (75%)	QUASAR/ QGST100	R\$ 473,46	R\$ 338.997,36

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	239	UND	Guitarra Elétrica 6 Cordas: Especificações Técnicas: Corpo: Basswood ou similar; Braço: Maple ou Mahogany ou similar; Escala: Maple ou Rosewood ou similar; Captadores: 3 Single Coils Standard; Controles: Chave de 5 posições, 01 controle de volume, 02 de tonalidade; Marcação: Bolinhas pretas; Trastes: 22; Escudo: Branco, captadores e botões na cor branca; Tarraxas: Cromadas e blindadas; Acabamento: Em Verniz; Cordas: 06 Cordas; Modelo: TG-530 ou similar Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MICHAEL/GM217	R\$ 543,93	R\$ 129.999,27

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





36	87	UND	Mesa de Som 16 Canais: Especificações Técnicas: Modelo: MS162 EUX ou similar; Canais: 16 Canais; Dimensões: 14.600 x 7.700 x 22.200 CM; Dimensões: (A X L X C): 920mm X 665mm X 450mm; Entrada USB: Entrada USB com display digital; Equalização: Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; Equalizador gráfico de 7 bandas; Tensão: Bivolt; Processador de feitos com tela de LCD; Leds indicadores de pico; 01 auxiliar send. Cota Principal (75%)	SOUNDVVOICE/MS162 EUX/ SOUNDVVOICE	R\$ 1.368,97	R\$ 119.100,39
----	----	-----	---	---------------------------------------	--------------	----------------

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	29	UND	Mesa de Som 16 Canais: Especificações Técnicas: Modelo: MS162 EUX ou similar; Canais: 16 Canais; Dimensões: 14.600 x 7.700 x 22.200 CM; Dimensões: (A X L X C): 920mm X 665mm X 450mm; Entrada USB: Entrada USB com display digital; Equalização: Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; Equalizador gráfico de 7 bandas; Tensão: Bivolt; Processador de feitos com tela de LCD; Leds indicadores de pico; 01 auxiliar send. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	SOUNDVVOICE/MS162 EUX/ SOUNDVVOICE	R\$ 1.368,96	R\$ 39.699,84

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ: 11.502.318/0001-97****ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA****CONTATO: (75) 3261-3489****E-MAIL: licitacoescme@gmail.com****REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	86	UND	Kit de Pratos Set 14/16/20" com Bag; Especificações Técnicas: Kit de Pratos Set a (HI-HAT 14/ MEDIUM CRASH 16/ CONTROL RIDE 20) com Bag; Características: 2x14 (HI-HAT) 1x16(CRASH) 1x20 (RIDE); Acompanha bag; Modelo: TWISTER ou similar. Cota Principal (75%)	ORION TWR90	R\$ 1.580,23	R\$ 135.899,78

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





39	29	UND	Kit de Pratos Set 14/16/20" com Bag; Especificações Técnicas: Kit de Pratos Set a (HI-HAT 14/ MEDIUM CRASH 16/ CONTROL RIDE 20) com Bag; Características: 2x14 (HI-HAT) 1x16(CRASH) 1x20 (RIDE); Acompanha bag; Modelo: TWISTER ou similar. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	ZEUS/KIT/ZEUS	R\$ 1.617,24	R\$ 46.899,96
----	----	-----	--	---------------	--------------	---------------

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	86	UND	Kit Microfone para Bateria com 07 Microfones: Especificações Técnicas: Itens Inclusos: 01 Microfone para Bumbo; 04 Microfones para Caixa/Tons /Surdo; 02 Microfones Condensadores para Over (Pratos/Ambiência); 04 Clamps (para fixar nos aros); 02 Cachimbos (para os Overs); 02 Espumas (para os Overs); Acompanha Case Alumínio tipo Maleta com Chave. Modelo: K7C ou similar Cota Principal (75%)	VOKAL/VDM7/VOKAL	R\$ 1.081,03	R\$ 92.968,58

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	29	UND	Kit Microfone para Bateria com 07 Microfones: Especificações Técnicas: Itens Inclusos: 01 Microfone para Bumbo; 04 Microfones para Caixa/Tons /Surdo; 02 Microfones Condensadores para Over (Pratos/Ambiência); 04 Clamps (para fixar nos aros); 02 Cachimbos (para os Overs); 02 Espumas (para os Overs); Acompanha Case Alumínio tipo Maleta com Chave. Modelo: K7C ou similar Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOKAL/VDM7/VOKAL	R\$ 1.081,03	R\$ 31.349,87

ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





42	104	UND	Microfone com fio Dinâmico: Especificações Técnicas: Microfone tipo dinâmico; Unidirecional de mão; Com fio; Resposta de frequência com faixa aproximada de 80 HZ A 12 KHZ; Impedância nominal aproximada de 200 ohm; Com conector tipo XLR; Resposta de frequência: 70 para 13,000 Hz; Impedância: 600 OHM; Sensibilidade: 74 dBm + - 3dB; Cabo: 05 metros; Modelo: EMS-580 ou similar Exclusiva - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 08.394.735/0001-59 ENDEREÇO: Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000 CONTATO: (47) 3268-4668 E-MAIL: licitaib@gmail.com REPRESENTANTE: Tiago Luis Bohrer SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	103	UND	Microfone sem fio Duplo de Mão: Especificações Técnicas: Duplo Transmissor de Mão; Microfone Dinâmico / Unidirecional; Faixa de Frequência: 619 - 768 MHz; Estabilidade da Frequência: +/- 0.005%; Alcance dinâmico: > 100 dB; T.D.H: < 0.5%; Frequência de resposta: 40Hz - 20Hz; Saída de áudio: XLR 0500mV; Modelo: U-585 ou similar Exclusiva - ME, MEI E EPP	MICROFONE COM FIO/ SOUNDVOICE SM-100	R\$ 270,87	R\$ 27.899,61
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	111	UND	Multicabo 08 Vias 8PX24 AWG: Especificações Técnicas: CONDUTOR: Condutor em cobre estanhado OFHC 24 AWG; ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha; BLINDAGEM DA ISOLAÇÃO: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada; COBERTURA DA ISOLAÇÃO: Cobertura em PVC flexível; COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado; GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa; Vias: 8; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda; Condutor dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro; Gravação alfanumérica das vias a cada 5cm. Exclusiva - ME, MEI E EPP			



**RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME****CNPJ: 08.394.735/0001-59****ENDEREÇO: Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000****CONTATO: (47) 3268-4668****E-MAIL: licitaib@gmail.com****REPRESENTANTE: Tiago Luis Bohrer****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





45	89	UND	Teclado Portátil (Estilo Órgão) com Fonte: Especificações Técnicas: Teclado portátil de 61 teclas estilo Órgão; Resposta ao toque: suave, médio, firme, fixo; Tela/ Display: LCD; Luz de fundo; Modelo: PSR E373 ou similar. SONS: Tecnologia de geração de timbre: Sample estéreo AWM; 48 polifonias (máx.); Vozes: 622 (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices); Sons em destaque: 3 Live! Sons, 4 Sweet! Sons, 6 Cool! Sons, 11 Sons Super Articulation Lite; Compatibilidade: GM - XGglite. EFEITOS: DSP: 38 tipos; REV - X: 12 tipos; Chorus: 5 tipos; Equalização Master: 6 tipos; Harmonia: 26 tipos; Funções Dual Split; Arpejo: 150 tipos; Estilos Externos; Estilos de acompanhamento; Número de estilos predefinidos: 205; Digitação: Smart Chord, Multi finger; Controle de estilo: ACMP ON/OFF, SYNC START, START/STOP, INTRO/ENDING/rit, MAIN/AUTO FILL; Formato de Arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF); Base de dados musicais: 170; Configuração em um toque (OTS); Estilo de expansão: 10; Músicas predefinidas: 154 (incluindo "Touch Tutor": 10, "Chord Study": 12, "Chord Progression": 30); Número de músicas: 5; Número de faixas: 2; Capacidade de dados: Aprox. 10.000 notas; Reprodução: Formato SMF 0 & 1; Gravação: Formato de arquivo original; Interface de áudio USB: 44.1 kHz, 16 bits, estéreo; Afinação: 427.0-440.0-453.0 Hz (aumento aprox. 0.2 Hz); Duo; Botão PIANO: Sim (botão "Portable Grand"); Armazenamento e conectividade; Memória interna: cerca de 1,4 MB; ENTRADA DC: 12V; Headfones: Entrada de fone estéreo padrão (FONES/SAÍDA); Pedal de sustentação; AUX IN (entrada de áudio): Minientrada estéreo; Lição / Guia: KEYS TO SUCCESS, Lição 1-3 (Listening, Timing, Waiting), Phrase; Repeat, A-B Repeat, Chord Dictionary, Touch Tutor, Chord Study, Chord; USB TO HOST; Amplificação e alto-falantes; Amplificadores: 2,5 W + 2,5 W; Fonte de energia: Fonte AC (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pelo fabricante) ou pilha (seis pilhas "AA" alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis (HR6); Função de desligamento automático: o tempo pode ser definido; Consumo: 5 W (com a fonte PA-130) Cota Principal (75%)	TECLADO SPRIN TC-361	R\$ 1.275,00	R\$ 113.475,00
----	----	-----	---	----------------------	--------------	----------------



**RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME****CNPJ: 08.394.735/0001-59****ENDEREÇO: Rua 438, nº 401, Sala 02, Bairro Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000****CONTATO: (47) 3268-4668****E-MAIL: licitaib@gmail.com****REPRESENTANTE: Tiago Luis Bohrer****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





46	29	UND	Teclado Portátil (Estilo Órgão) com Fonte: Especificações Técnicas: Teclado portátil de 61 teclas estilo Órgão; Resposta ao toque: suave, médio, firme, fixo; Tela/ Display: LCD; Luz de fundo; Modelo: PSR E373 ou similar. SONS: Tecnologia de geração de timbre: Sample estéreo AWM; 48 polifonias (máx.); Vozes: 622 (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices); Sons em destaque: 3 Live! Sons, 4 Sweet! Sons, 6 Cool! Sons, 11 Sons Super Articulation Lite; Compatibilidade. GM - XGglite. EFEITOS: DSP: 38 tipos; REV - X: 12 tipos; Chorus: 5 tipos; Equalização Master: 6 tipos; Harmonia: 26 tipos; Funções Dual Split; Arpejo: 150 tipos; Estilos Externos; Estilos de acompanhamento; Número de estilos predefinidos: 205; Digitação: Smart Chord, Multi finger; Controle de estilo: ACMP ON/OFF, SYNC START, START/STOP, INTRO/ENDING/rit, MAIN/AUTO FILL; Formato de Arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF); Base de dados musicais: 170; Configuração em um toque (OTS); Estilo de expansão: 10; Músicas predefinidas: 154 (incluindo "Touch Tutor": 10, "Chord Study": 12, "Chord Progression": 30); Número de músicas: 5; Número de faixas: 2; Capacidade de dados: Aprox. 10.000 notas; Reprodução: Formato SMF 0 & 1; Gravação: Formato de arquivo original; Interface de áudio USB: 44.1 kHz, 16 bits, estéreo; Afinação: 427.0-440.0-453.0 Hz (aumento aprox. 0.2 Hz); Duo; Botão PIANO: Sim (botão "Portable Grand"); Armazenamento e conectividade; Memória interna: cerca de 1,4 MB; ENTRADA DC: 12V; Headfones: Entrada de fone estéreo padrão (FONES/SAÍDA); Pedal de sustentação; AUX IN (entrada de áudio): Minientrada estéreo; Lição / Guia: KEYS TO SUCCESS, Lição 1-3 (Listening, Timing, Waiting), Phrase; Repeat, A-B Repeat, Chord Dictionary, Touch Tutor, Chord Study, Chord; USB TO HOST; Amplificação e alto-falantes; Amplificadores: 2,5 W + 2,5 W; Fonte de energia: Fonte AC (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pelo fabricante) ou pilha (seis pilhas "AA" alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis (HR6); Função de desligamento automático: o tempo pode ser definido; Consumo: 5 W (com a fonte PA-130) Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	TECLADO SPRIN TC-361	R\$ 1.275,00	R\$ 36.975,00
----	----	-----	---	----------------------	--------------	---------------



**RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA****CNPJ: 08.979.527/0001-11****ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO****CONTATO: (62) 3095-2737****E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br****REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	2.147	UND	Par de Baquetas para Caixa: Especificações Técnicas: Material do corpo: Madeira; Ponta: Nylon; Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido; Comprimento (Aprox.): 41cm; Peso (Aprox.): 60g cada; Acompanha: 1 par (2 baquetas) Cota Principal (75%)	QUASAR/ QBCX-B	R\$ 17,00	R\$ 36.499,00

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	716	UND	Par de Baquetas para Caixa: Especificações Técnicas: Material do corpo: Madeira; Ponta: Nylon; Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido; Comprimento (Aprox.): 41cm; Peso (Aprox.): 60g cada; Acompanha: 1 par (2 baquetas) Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	LIVERPOOL/MT230	R\$ 76,81	R\$ 54.995,96

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	2.439	UND	Par de Pratos para Fanfarra ou Bateria: Especificações Técnicas: Material: Metal; Tamanho: 14 Pol.; Dimensões aproximadas: 2 x 36 x 36 cm (A x L x C); Peso aproximado: 0,9 Kg; Acompanha: 01 par (02 pratos). Cota Principal (75%)	MAGNUM/MCY14ST	R\$ 211,15	R\$ 514.994,85

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





50	813	UND	Par de Pratos para Fanfarra ou Bateria: Especificações Técnicas: Material: Metal; Tamanho: 14 Pol.; Dimensões aproximadas: 2 x 36 x 36 cm (A x L x C); Peso aproximado: 0,9 Kg; Acompanha: 01 par (02 pratos). Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	LUEN/PRATOS/LUEN	R\$ 324,72	R\$ 263.997,36
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	96	UND	Pedaleira para Guitarra com Fonte Bivolt: Especificações Técnicas: Chaveamento automático para 110 ou 220 Volts; Cabo de alimentação de aproximadamente de 03 metros; Indicador luminoso (LED); Chave de controle e pedal de expressão; Conectores para pedal comutador/expressão e USB Cota Principal (75%)			
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	32	UND	Pedaleira para Guitarra com Fonte Bivolt: Especificações Técnicas: Chaveamento automático para 110 ou 220 Volts; Cabo de alimentação de aproximadamente de 03 metros; Indicador luminoso (LED); Chave de controle e pedal de expressão; Conectores para pedal comutador/expressão e USB Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	130	UND	Pedestal Microfone sem Haste: Especificações Técnicas: Com ajuste de inclinação e distância em uma só operação; Altura máxima: 1,00 m; Altura máxima: 1,70 m; Peso líquido: 1,85 kg Exclusiva - ME, MEI E EPP	VECTOR/PEDESTAL/VECTOR	R\$ 97,69	R\$ 12.699,70
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	137	UND	Plug XLR Macho: Especificações Técnicas: Conexão: Canon XLR Macho 3 Pinos; Acabamento e contatos niquelados ou similar; Ideal para montar cabos de microfones, medusas, instrumentos musicais entre outros Exclusiva - ME, MEI E EPP			



**RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI****CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	92	UND	Sanfona 80 Baixos com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Quantidade de baixos: 80; Quantidade de chaves: 37; Tipo de Acordeon: Piano; 37 teclas; Palheta em aço inoxidável ou similar; 07 registros de mão direita e 02 registros (mão esquerda); Terça de Voz; Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei) ou similar; Fole com revestimento em linho e couro ou similar; Cantoneiras externas do fole em metal ou similar; Incluso Estojo/Case. Cota Principal (75%)	MICHAEL/ACM8007N	R\$ 5.000,00	R\$ 460.000,00

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	30	UND	Sanfona 80 Baixos com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Quantidade de baixos: 80; Quantidade de chaves: 37; Tipo de Acordeon: Piano; 37 teclas; Palheta em aço inoxidável ou similar; 07 registros de mão direita e 02 registros (mão esquerda); Terça de Voz; Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei) ou similar; Fole com revestimento em linho e couro ou similar; Cantoneiras externas do fole em metal ou similar; Incluso Estojo/Case. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MICHAEL/ACM8007N	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	87	UND	Saxofone Alto com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Afinação: Eb (Mí Bemol); Extensão: Bb grave a Fa# agudo ou similar; Chave Bb Articulada ou similar; Apoio de polegar: Regulável; Dimensões: 625x315x160mm; Acabamento: Laqueado ou similar; Parafusos: Aço Inoxidável; Incluso Estojo/Case. Cota Principal (75%)	VOGGA/VSAS701N	R\$ 2.126,43	R\$ 184.999,41



**RAZÃO SOCIAL: NSN IINSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI****CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL:** licitacao@nsnmusica.com.br**REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	29	UND	Saxofone Alto com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Afinação: Eb (Mí Bemol); Extensão: Bb grave a Fa# agudo ou similar; Chave Bb Articulada ou similar; Apoio de polegar: Regulável; Dimensões: 625x315x160mm; Acabamento: Laqueado ou similar; Parafusos: Aço Inoxidável; Incluso Estojo/Case. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VSAS701N	R\$ 2.126,43	R\$ 61.666,47

RAZÃO SOCIAL: NSN IINSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL:** licitacao@nsnmusica.com.br**REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	86	UND	Saxofone Tenor com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Altura: 84 cm; Afinação Bb (Si bemol) ou similar; Apoio de polegar direito esquerdo metálico; Campana removível com ornamentação estendida; Parafusos de microrregulagem e regulagem de altura chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave; Deve acompanhar/conter padsave (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela; Incluso Estojo/Case. Cota Principal (75%)	VOGGA/VSTS701N	R\$ 2.872,09	R\$ 246.999,74

RAZÃO SOCIAL: NSN IINSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL:** licitacao@nsnmusica.com.br**REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





60	29	UND	Saxofone Tenor com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Altura: 84 cm; Afinação Bb (Si bemol) ou similar; Apoio de polegar direito esquerdo metálico; Campana removível com ornamentação estendida; Parafusos de microrregulagem e regulagem de altura chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave; Deve acompanhar/conter padsave (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela; Incluso Estojo/Case. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VSTS701N	R\$ 2.872,09	R\$ 83.290,61
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: licitacoescme@gmail.com REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	118	UND	Suporte para Teclado em X: Especificações Técnicas: Modelo: SX-100 ou similar; Altura mínima: 42 cm; Carga máxima admissível: 35 Kg; Peso: 2,50 Kg; Material: Metal. Exclusiva - ME, MEI E EPP	VECTOR SX-100	R\$ 119,00	R\$ 14.042,00
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	1.017	UND	Suporte Chão para Violão com Apoio: Especificações Técnicas: Regulagem de altura: Até 83cm (trava de pressão rosqueável); Capacidade Suportada: 7Kg; Base: Tipo tripé ou similar; Com Trava anti-quedas; Material: Aço/Metalon ou similar; Altura: 83cm; Largura: 51cm; Profundidade: 17cm (medidas aproximadas); Cor: Preto; Instrumentos recomendados: violão, guitarra, Baixo, contrabaixo, viola. Cota Principal (75%)	VISÃO/SUPORTE/VISÃO	R\$ 118,90	R\$ 120.921,30
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





63	399	UND	Suporte Chão para Violão com Apoio: Especificações Técnicas: Regulagem de altura: Até 83cm (trava de pressão rosqueável); Capacidade Suportada: 7Kg; Base: Tipo tripé ou similar; Com Trava anti-quedas; Material: Aço/Metalon ou similar; Altura: 83cm; Largura: 51cm; Profundidade: 17cm (medidas aproximadas); Cor: Preto; Instrumentos recomendados: violão, guitarra, Baixo, contrabaixo, viola. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP			
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	119	UND	Surdo Axé 18 Polegadas: Especificações Técnicas: Medidas: 18" x 40cm (18 polegadas x 40 cm); Pele leitosa super grossa ou similar; 10 afinadores em tirante; Corpo em alumínio polido reforçado ou similar; Ferragens cromadas ou similar; Respiro com entrada para microfone Exclusiva - ME, MEI E EPP	IZZO/TIMBRA 8236/IZZO	R\$ 390,75	R\$ 46.499,25
RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO CONTATO: (62) 3095-2737 E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	6.440	UND	Talabarte 2 Ganchos: Especificações Técnicas: Material: Nylon ou similar; Comprimento: 150cm; Largura: 4,5cm; Cor: Preto Cota Principal (75%)	LUEN/ 16002PT	R\$ 16,60	R\$ 106.904,00
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	2.147	UND	Talabarte 2 Ganchos: Especificações Técnicas: Material: Nylon ou similar; Comprimento: 150cm; Largura: 4,5cm; Cor: Preto. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP			
ITEM FRACASSADO/SEM VENCEDOR						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	144	UND	Triângulo Médio 25cm: Especificações Técnicas: Material do triângulo e da baqueta: Aço Inox; Comprimento: 25 cm; Espessura: 8 mm; Peso aproximado: 300g (triângulo) e 100g (baqueta). Exclusiva - ME, MEI E EPP			



**RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA****CNPJ: 08.979.527/0001-11****ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO****CONTATO: (62) 3095-2737****E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br****REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	86	UND	Trombone de Vara com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Calibre: 12,7mm ou similar; Campana: 203mm; Recursos: Contrapeso de Campana; Afinação: Bb (Sí Bemol) ou Sib/Fá ou similar; Acabamento: Laqueado ou similar; Tubos Externos: Alpaca; Detalhes: Cromados; Incluso Estojo/case Cota Principal (75%)	MAGNUM/ MSL100L	R\$ 1.080,23	R\$ 92.899,78

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	29	UND	Trombone de Vara com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Calibre: 12,7mm ou similar; Campana: 203mm; Recursos: Contrapeso de Campana; Afinação: Bb (Sí Bemol) ou Sib/Fá ou similar; Acabamento: Laqueado ou similar; Tubos Externos: Alpaca; Detalhes: Cromados; Incluso Estojo/case Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VSTB701N	R\$ 1.320,08	R\$ 38.282,32

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	86	UND	Trombone de Vara com Rotor - Incluso Estojo: Especificações Técnicas: Afinação: Sib/Fá ou Bb/F ou similar; Acabamento: Laqueado; Detalhes: Cromados; Calibre: 13,33 mm ou 12.6 mm ou similar; Campana: 203 mm ou 201mm ou similar; Material: Metal; Incluso Estojo/Case. Cota Principal (75%)	MICHAEL/WTBM70N	R\$ 1.709,30	R\$ 146.999,80

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





71	29	UND	Trombone de Vara com Rotor - Incluso Estojo: Especificações Técnicas: Afinação: Sib/Fá ou Bb/F ou similar; Acabamento: Laqueado; Detalhes: Cromados; Calibre: 13,33 mm ou 12.6 mm ou similar; Campana: 203 mm ou 201mm ou similar; Material: Metal; Incluso Estojo/Case. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	MICHAEL/WTBM70N	R\$ 1.709,30	R\$ 49.569,70
----	----	-----	---	-----------------	--------------	---------------

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	87	UND	Trompete com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Afinação: Bb (Sí Bemol) ou similar; Calibre: 11,66mm ou 11,70mm ou similar; Campana: 123mm ou 124mm ou similar; Acabamento: Laqueado; Válvula: 3 pistões em cuproníquel ou similar; Recursos: Anel regulável na 3ª pompa; Dedeira na 1ª pompa; Botões de Digitação: Arredondados; Anel anti-impacto: De silicone na 1ª e 3ª pompas ou similar; Incluso Estojo/Case. Cota Principal (75%)	VOGGA/VSTR701N/VOGGA	R\$ 793,10	R\$ 68.999,70

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**CNPJ: 43.262.038/0001-45****ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI****CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501****E-MAIL: masterservicopi@gmail.com****REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	29	UND	Trompete com Estojo/Case: Especificações Técnicas: Afinação: Bb (Sí Bemol) ou similar; Calibre: 11,66mm ou 11,70mm ou similar; Campana: 123mm ou 124mm ou similar; Acabamento: Laqueado; Válvula: 3 pistões em cuproníquel ou similar; Recursos: Anel regulável na 3ª pompa; Dedeira na 1ª pompa; Botões de Digitação: Arredondados; Anel anti-impacto: De silicone na 1ª e 3ª pompas ou similar; Incluso Estojo/Case. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VSTR701N/VOGGA	R\$ 793,06	R\$ 22.998,74

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**CNPJ: 24.039.865/0001-20****ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240****CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397****E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br****REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	---------------	-------------	-------------





74	1.584	UND	Violão com Cordas de Aço: Especificações Técnicas: Tipo de Violão: Clássico ou Acústico ou similar; 06 Cordas de Aço; Tamanho: 38 Polegadas ou similar; Acabamento: Verniz ou similar; Escala: Blackwood com 20 trastes ou Dark Maple ou similar; Marcação de escala: Circular. Cota Principal (75%)	VOGGA/VCA 101N	R\$ 239,89	R\$ 379.985,76
RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 24.039.865/0001-20 ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro: Campina Verde, Contagem-MG, CEP. 32150-240 CONTATO: (31) 3211-1373/1322/1397 E-MAIL: licitacao@nsnmusica.com.br REPRESENTANTE: Junior de Sousa Simões SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	528	UND	Violão com Cordas de Aço: Especificações Técnicas: Tipo de Violão: Clássico ou Acústico ou similar; 06 Cordas de Aço; Tamanho: 38 Polegadas ou similar; Acabamento: Verniz ou similar; Escala: Blackwood com 20 trastes ou Dark Maple ou similar; Marcação de escala: Circular. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	VOGGA/VCA 101N	R\$ 239,89	R\$ 126.661,92
RAZÃO SOCIAL: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 03, CEP. 74180-150, Setor Marista, Goiânia - GO CONTATO: (62) 3095-2737 E-MAIL: rORIZweb@rORIZweb.com.br REPRESENTANTE: Paulo Sérgio Roriz SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	184	UND	Zabumba Profissional: Especificações Técnicas: Material do corpo: Madeira ou Alumínio e Napa ou similar; Acabamento do corpo: Verniz brilhante ou Acabamento revestido em PVC ou similar; Pele branca leitosa na bateadeira; Aros: Aço inox; Medida 20x7" polegadas ou 20" x 20cm ou similar; 10 afinadores; Ferragens cromadas; Casco em Basswood ou similar. Cota Principal (75%)	QUASAR/ QZA2020	R\$ 364,13	R\$ 66.999,92
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





77	61	UND	Zabumba Profissional: Especificações Técnicas: Material do corpo: Madeira ou Alumínio e Napa ou similar; Acabamento do corpo: Verniz brilhante ou Acabamento revestido em PVC ou similar; Pele branca leitosa na bateadeira; Aros: Aço inox; Medida 20x7" polegadas ou 20" x 20cm ou similar; 10 afinadores; Ferragens cromadas; Casco em Basswood ou similar. Cota Reservada (25%) - ME, MEI E EPP	CONTEMPORÂNEA/228/LT/ CONTEMPORÂNEA	R\$ 491,78	R\$ 29.998,58
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 ENDEREÇO: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, CEP. 48700-000, Serrinha-BA CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: licitacoesme@gmail.com REPRESENTANTE: Tatiana Santos Carvalho SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	1	UND	Pandeiro Meia Lua: Especificações Técnicas: Altura: 19,5cm; Largura: 5cm; Comprimento: 25cm Exclusiva - ME, MEI E EPP	LIVERPOOL PML 001	R\$ 41,90	R\$ 41,90
RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 43.262.038/0001-45 ENDEREÇO: Quadra A14 Nº 1/3 Casa Conjunto P. Uruguai, Bairro: Vale Quem Tem ,Cep: 64.057-427, Teresina-PI CONTATO: (86) 3219-6223/ 9 9562-8501 E-MAIL: masterservicopi@gmail.com REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	1	UND	Pandeiro Acrílico 10: Pandeiro Acrílico 10" Pele Leitosa PHX 82ª Exclusiva - ME, MEI E EPP	LIVERPOOL/PML 001/ LIVERPOOL	R\$ 41,89	R\$ 41,89

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25275, datada de 23 de novembro de 2023.)

ESTATUTOS

Extrato do Estatuto Social do INSTITUTO LUSS

DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E SEDE:A instituição denominada **INSTITUTO LOGÍSTICA UNINDO SOLIDARIEDADE E SUSTENTABILIDADE** ou simplesmente **INSTITUTO LUSS**,



inscrição no CNPJ sob nº **34.443.678/0001-60**, sendo sua nova sede à Av. Mar. Castelo Branco, 911 - Complemento: Shopping Poty - Piso L4 - Loja 415GH - Parte 212, Teresina - PI, CEP nº 64003-087;

2) OBJETIVOS: O **Instituto LUSS** é uma associação inovadora de caráter Social, Assistencial e Desenvolventista, na busca da dignidade humana, voltada aos cidadãos (crianças, adolescentes, adultos e idosos) em situação de vulnerabilidade, bem como suas famílias; **3) PRAZO:** O prazo de duração do **INSTITUTO LUSS** é indeterminado; **4) PRINCIPAIS OBJETIVOS:** Fomentar a realização de tecnologias e ações sociais que promovam transformação das comunidades, defesa dos direitos difusos, da dignidade e do desenvolvimento humano, a igualdade sócio-étnico-racial e de gênero, do cidadão vulnerável e suas famílias, por intermédio do uso da Assistência social, e/ou da saúde, e/ou da educação, e/ou da ciência e tecnologia, e/ou da cultura e/ou do esporte, o acesso a segurança hídrica, segurança alimentar e nutricional e ativamento econômico das comunidades; Ter ações regidas em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em conformidade com o Código Civil vigente, conforme Leis da Assistência Social 8742/93, Lei das Parcerias Públicas 13.019/14, a Lei das Transferências de Recursos 13.204/15, e demais legislações aplicáveis e pertinentes, por este ESTATUTO SOCIAL, pelo seu Regimento Interno e o Código de Conduta do Associado do **INSTITUTO LUSS**; **5) QUADRO SOCIAL:** São membros do **INSTITUTO LUSS** os Associados Fundadores, que são aqueles que participaram da Constituição do Estatuto de Fundação, assinando a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades; e os Associados que forem incorporados pela aprovação de maioria simples da Assembleia Geral com direito a voto em Assembleia Geral; **6) DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ÓRGÃOS DELIBERATIVO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO:** São órgãos do **INSTITUTO LUSS** a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da instituição, constituído por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários. A Assembleia Geral será presidida por um dos associados, eleito pelos próprios associados, por maioria dos votos, para um mandato de 04 (quatro) anos. A Diretoria é o órgão responsável pela administração do **INSTITUTO LUSS**, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições, desde que referendada cada reeleição pela maioria dos presentes à respectiva Assembleia. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da instituição, constituído por associados eleitos em Assembleia Geral. Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) associados efetivos, e 01 (um) suplente, pessoas naturais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, por ocasião de Assembleia Geral, admitidas sucessivas reeleições.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 25147, datada de 23 de novembro de 2023.)

ADITIVOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO****AO CONTRATO Nº 12/2022/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 12/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 27/07/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 750.600,00 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais) referente ao Contrato nº 12/2022/FEPISERH e Notas Fiscais nº 88, 89, 91, 97 e 98.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 20/11/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES - REPRESENTANTE LEGAL - MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO****AO CONTRATO Nº 366/2021/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 366/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 15/12/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 29.952,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais) referente ao Contrato nº 366/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 92.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 20/11/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES - REPRESENTANTE LEGAL - MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO****AO CONTRATO Nº 308/2021/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 308/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 25/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ R\$ 56.499,84 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Contrato nº 308/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 43, 46 e 93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 20/11/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES - REPRESENTANTE LEGAL - MEDMIX



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25150, datada de 23 de novembro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 36/2022 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.028320/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005788 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - CLCA/PMPI
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79.
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER DEMANDA DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 01/12/2023 ATÉ 30/11/2024.
Prazo de execução	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 01/12/2023 ATÉ 30/11/2024.
Data de assinatura do contrato	17 NOVEMBRO DE 2023
Valor global	R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 06.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00240
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO09985
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA - TITULAR





SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25159, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.

Processo Administrativo: 00337.000878/2023-48

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a



CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 04/2021, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **08/07/2023 a 05/11/2023**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 07 de julho de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25174, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 19/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.

Processo Administrativo: 00003.001092/2020-77

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 19/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, contados de **12/11/2023 a 11/11/2024**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25176, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-DER





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001164/2023-31
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.672/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 68/2022, referente a obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos das localidades Baixão do Carlos e Coqueiro Verde, localizados no município de Teresina-PI.
VALOR DO COTRATO:	R\$856.602,26 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	29 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	29 de janeiro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00223
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO10329
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22001437
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 25189, datada de 23 de novembro de 2023.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI



EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000183/2022-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: SANTA MARIA DOS MOREIRAS II E EXTREMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURII - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/12/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	27/12/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	22/11/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Clisostenes Marques Ribeiro.



Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25202, datada de 23 de novembro de 2023.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000979/2023-56
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 149, inciso III, "a" do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RILCC
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
CONTRATADO	A P F DE CARVALHO
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 09.101.218/0001-07
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato nº 040/2023, em 30 (trinta) dias da iminência do exaurimento do prazo de vigência contratual, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA constante do processo administrativo SEI nº 00147.000979/2023-56.
DATA DE ASSINATURA	17/11/2023
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - Investe Piauí Pela Contratada: ANA PAULA FIGUEREDO DE CARVALHO Sócia Administradora A P F De Carvalho

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2023 - INVESTE PIAUÍ	
PROCESSO SEI Nº	00147.001140/2023-35
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí
CONTRATANTE	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	AG INOVACOES EM SAUDE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 40.914.208/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviço de buffet, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA	40 (quarenta) dias
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23/11/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/11/2023
VALOR GLOBAL	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Patrocinadora: Victor Hugo Saraiva de Alemeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Patrocinada: Alisson Martins Granja Cavalcanti, pela AG Inovacoes em Saude LTDA

Victor Hugo Saraiva de Alemeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25211, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001527/2023-92. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 293/2022, no município de Júlio Borges-PI. PRAZOS: Execução 180 (cento e oitenta). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25212, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001575/2023-81. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: Icaro Guedes Alcoforado Costa Eireli, CNPJ: 36.563.839/0001-85. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 222/2022, no município de Cabeceiras-PI. PRAZOS: Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Icaro Guedes Alcoforado Costa - CONTRATADA.



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25215, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000179/2023-36. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Prime Construções e Serviços, CNPJ: 29.365.823/0001-00. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 101/2022, no município de Pio IX-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Maria Maguineide da Silva Snatos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25246, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001508/2023-66. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ: 02.725.914/0001-45. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 245/2022, no município de Monsenhor Gil-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Leandro Machado Paçô - CONTRATADA.



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25247, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001525/2023-01. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 055/2021, no município de Jatobá-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana carneiro Moraes - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25252, datada de 23 de novembro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/024/2018

PROCESSO SEI: nº 00016.002189/2023-09

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº PJU 024/2018, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído, na Rodovia PI - 120, Trecho: Entr. PI - 115 (São Miguel do Tapuio) / Pimenteiras - PI, com 78.920,00 m de extensão, conforme art. 57, § 1º, I e III, da Lei nº 8.666/93.



VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada até a data de até 31/12/2024 a contar do fim do prazo de vigência anterior, compreendendo, assim, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024

EXECUÇÃO: Por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/024/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES (Representante Legal/PAC ENGENHARIA LTDA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25254, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001528/2023-37. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 218/2022, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI. **PRAZOS:** Execução 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25270, datada de 23 de novembro de 2023.)

ERRATAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (ID 9051374)****ONDE CONSTA:**

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 160.066,93 (cento e sessenta mil, sessenta e seis reais, noventa e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

A INFORMAÇÃO ABAIXO, DEVE PERMANECER:

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 131.254,88 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25153, datada de 23 de novembro de 2023.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA AVISO DE REPUBLICAÇÃO**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EPL Nº 14/2023 - (SUPLI)**

Realização de Edital Processo de Licitação para, **RETIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Onde se ler: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E DO ESCRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI COM O OBJETIVO DE**



MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA AGESPISA DE MANEIRA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, ECONOMIA E CONFORTO DOS USUÁRIOS.

Passa-se a ler: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), CONSTRUÇÃO DE UMA ETA COMPACTA E CONSTRUÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO APOIADO E SEUS DISPOSITIVOS LOCALIZADOS MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 06/12/2023 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Início da Disputa: 09h30min)**. Edital e Projeto Básico, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25183, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Solicitar a publicação de Errata do Decreto Sem Número, publicado em Diário do Estado do Piauí Edição nº 218/2023 - do dia 14/11/2023, onde consta:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
INSCRIÇÃO	NOME
022735	SAUL BARBOSA LAURENTINO *



Leia-se:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
INSCRIÇÃO	NOME
022735	SAUL BARBOSA LAURENTINO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25210, datada de 23 de novembro de 2023.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 221/2023, Página 120, na data de 20/11/2023, no **TÍTULO**, onde se lê, **“EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022”**, leia-se, **“EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022”**.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25242, datada de 23 de novembro de 2023.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****ERRATA****Nº DA EDIÇÃO: 222/2023, fls. 214/215, disponibilizado em 21 de novembro de 2023, Nº DO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.001091/2020-22, referente ao Extrato do Contrato nº 11/2020, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI, onde a contratada é a CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA (CNPJ Nº 21.864.736/0001-88).

Onde se lê “EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11”

Leia-se “EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12”

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 23 de novembro de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25251, datada de 23 de novembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: 222/2023, fls. 216, disponibilizado em 21 de novembro de 2023, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000004/2021-29, referente ao Extrato do Contrato nº 27/2019, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, onde a contratada é a CONSTRUTORA J COELHO LTDA (CNPJ Nº 02.989.098/0001-87).

Onde se lê: “aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 01/10/2023 a 29/01/2023”

Leia-se: “aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 01/10/2023 a 29/01/2024”

Por erro de digitação.



Teresina- PI, 23 de novembro de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25272, datada de 23 de novembro de 2023.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 8601441/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
TERESINA/PI, 31 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.008342/2023-33:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 2º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 33/2021/FEPISERH/SESAPI, firmado entre a EMPRESA PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ,



firmado no dia 04 de Janeiro de 2023, referente ao Fornecimento de Órteses e Próteses para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por mais 6 meses, no período de 21/01/2023 à 26/07/2023.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 101/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([7111081](#))
- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 06/2023([7456437](#))

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4907/2023 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 25169, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 9707535/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

Teresina/PI, 24 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;



CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00031.000293/2020-10:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR, o Contrato nº 30/2023-GAMIL, firmado entre o **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **A EMPRESA CLASSE A - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO GAMIL**.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer PGE Nº52/2023(8706616)

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 20/2023(9312668)

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3090/2023(9191817) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD



(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 25184, datada de 23 de novembro de 2023.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO-PIAUI

Extrato da Resolução nº. 16/2023 de 23 de OUTUBRO de 2023

CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que em 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2023, e deliberado pela Resolução nº. 16/2023, foram definidos os valores e formas de pagamento das anuidades, emolumentos e multas das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CORECON-PI, para o exercício de 2024: Pessoa Física - R\$ 671,43 (integral), vencimento até 31/03/2024 - 10% desconto até 31/01/2024; 5% desconto até 28/02/2024; ou em 3 parcelas iguais e sem descontos de antecipação até 31/01/2024, 28/02/2024 e 31/03/2024. Pessoa Jurídica (individual ou capital até R\$ 10.000,00) - R\$ 766,01 (integral); demais pessoas jurídicas, conforme tabela definida pelo capital social. A Resolução, na íntegra, disponível no site <https://www.corecon-pi.org.br>. Teresina, 21 de novembro de 2023. Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho - Presidente do CORECON-PI.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 25172, datada de 23 de novembro de 2023.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000401/2023-62

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 004/2023, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **GUEDES CONSTRUÇÃO, CNPJ 36.563.839/0001-85**, que apresentou o menor preço global de R\$ 1.114.088,96 (um milhão, cento e quatorze mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: N° 00337.000401/2023-62

Procedimento Licitatório: CONCORRENCIA N° 004/2023

Ref.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA N° 004/2023

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRENCIA





Nº 004/2023, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **GUEDES CONSTRUÇÃO, CNPJ 36.563.839/0001-85**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

DIRETORA- PRESIDENTE DA SECEPI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 25178, datada de 23 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - CPL/SEDRAMER

Processo Administrativo nº 00299.000206/2023-36

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.320,00M² NA LOCALIDADE CUMURUPIM NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face



de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa T R DE SOUZA NETO CONTRUÇÕES LTDA CNPJ 50.568.5875/0001-19, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria, designada pela Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.320,00M² NA LOCALIDADE CUMURUPIM NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA ao valor de R\$ 191.680,37 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2023.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 25194, datada de 23 de novembro de 2023.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 1424/2023/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

Processo nº 00071.007871/2023-15

Interessados: Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI

Assunto: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DESPACHO:



PUBLICAÇÃO A PARTIR DESTA PONTA**DECISÃO****1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, instaurado por meio da Portaria nº 300/2019/DG/INTERPI (id 0022212), referente à Comunidade Quilombola Angical, com área incidente sobre gleba pública estadual de 384,8126 ha (trezentos e oitenta e quatro hectares, oitenta e um ares e vinte e seis centiares), localizado no Município de Colônia do Piauí - PI.

Os membros da comunidade organizaram-se e constituíram a "ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ", CNPJ sob nº 01.809.406/0001-82.

O pedido tramitou pelas diretorias desta Autarquia e foram elaborados, conforme solicitado nas Ordens de Diligência nº 450/2019 (id 0029125) e 451/2019 (id 0029127), relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e cultural da comunidade remanescente de quilombo Angical (id 2492898), Parecer Técnico da Coordenação de Geoanálise (id 9921107).

Remetido os autos à Procuradoria Jurídica, foi produzido o Parecer Jurídico nº 80 (id 9987352), o qual opinou pela possibilidade de regularização fundiária mediante doação, posição ratificada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Piauí-PGE-PI, por meio do DESPACHO Nº 464/2023/PGE-PI/GAB/PPI (id 10077516), e aprovada pelo Procurador-Geral do Estado.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO**2.1. DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DA CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT**

O caso em escopo contempla a regularização de território tradicional ocupado por comunidade quilombola.

A Constituição da República, em seu art. 68 do ADCT, conferiu proteção especial aos remanescentes de comunidades quilombolas, assegurando a eles a propriedade definitiva dos seus territórios:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, foi editado para regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras



ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo decreto, os Estados possuem obrigação concorrente de executar o preceito constitucional, mormente quando se verificar que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas incidirem sobre terras públicas ou devolutas estaduais.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Para dar concretude à determinação constitucional, em âmbito local, o Estado do Piauí, primeiramente, editou as Lei Estaduais nº 5.595/06 e o Decreto Estadual nº 14.625/2011, sendo o INTERPI competente para expedir os títulos definitivos de terras remanescentes das Comunidades dos Quilombos. Em seguida, advieram a Lei Estadual nº 7.294/2019 e o Decreto Estadual nº 22.407/2023, definindo as balizas jurídicas a serem obedecidas pelo Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Piauí- INTERPI em procedimentos dessa natureza.

Soma-se a esse conjunto legal do direito pátrio a abordagem dada por meio da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada em 25 de julho de 2002 e incorporada ao Direito brasileiro pelo Decreto Federal n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, consolidado posteriormente no Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro 2019. À luz desta, sob a qual a Lei Estadual nº 7.294/19, no que toca às comunidades tradicionais, está em plena harmonia, determina aos Estados da Federação a ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos usando-se, para tanto, de medidas que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições e as suas instituições.

No tocante especificamente à matéria territorial, a sobredita convenção é ainda mais incisiva, por meio de seus arts. 13 e 14, na competência do governo estatal em empreender ações que façam a propriedade cumprir sua relevante função social, tendo em vista a íntima relação entre a terra e os povos tradicionais. Cito:

PARTE II - TERRAS



Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.
2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.
2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.
3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados. [Grifos nossos]

Neste diapasão, a ação do Estado do Piauí vem se desenvolvendo para que todas as determinações acima expostas sejam cumpridas para proteção e incentivo à cultura dos povos e comunidades tradicionais sob sua proteção. Isso pode ser comprovado por meio da aprovação da supramencionada Lei Estadual nº 7.294/2019.

2.2 DA TITULAÇÃO

A Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

No caso em escopo, contempla-se a regularização de território tradicional, assim definido pelo art. 3º, X, do diploma mencionado:



Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

X - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações.

Estabelecido assim o conceito, é importante pontuar que a regularização deste território constitui, dentro da política de destinação de terras públicas, uma prioridade, enunciada no art. 5º da Seção II, do mesmo regulamento estadual que, já em seus arts. 28, 29 e 30 Seção IX, define e estabelece a competência em nível regional para as providências referentes aos povos e comunidades tradicionais, in verbis:

Art. 5º A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

I - regularização dos territórios tradicionais;

(...)

Seção IX - Dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 28. São considerados povos e comunidades tradicionais, para os efeitos desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 29. O Estado, por intermédio do INTERPI, procederá à identificação e ao mapeamento das comunidades de que trata esta Lei, devendo desenvolver e manter sistema integrado de informações, envolvendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. O INTERPI poderá efetivar convênios com outras instituições para proceder à identificação das comunidades tradicionais.

Art. 30. Compete ao Estado, por intermédio do INTERPI, a regularização dos povos e comunidades tradicionais identificados nas terras públicas e devolutas estaduais através de procedimento administrativo a ser regulamentado em decreto. [grifou-se].

Em cumprimento ao previsto no art. 30 da Lei Estadual nº 7.294/2019 foi editado o Decreto Estadual



nº 22.407/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais.

Art. 1º O processo administrativo de regularização da propriedade das terras públicas e devolutas do Estado do Piauí ocupadas pelos povos e comunidades tradicionais – assim entendidas os indígenas, os quilombolas e os tradicionais – obedecerá às disposições deste decreto.

[...]

Art. 16. O Diretor-Geral, munido do poder que lhe compete, decidirá acerca do reconhecimento do domínio do imóvel público à associação legalmente constituída que represente a comunidade tradicional.

No caso em análise, os traços de tradicionalidade são amplamente expostos por meio do trabalho elaborado pelo antropólogo Marco Antônio de Melo Carvalho, expresso por meio do Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e cultural da comunidade remanescente de quilombo Angical. Diante do exposto, resta ao ente estatal acolher a solicitação da comunidade, tendo em vista que a atuação do INTERPI para a regularização fundiária está legitimada pela tradicionalidade.

No âmbito do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.294/2019 e Decreto Estadual nº 22.407/2023, que rege a regularização de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas, apregoa em seu art. 17º:

Art. 17. O Diretor-Geral realizará a titulação mediante a outorga de título de reconhecimento de domínio coletivo à comunidade, em nome de associação legalmente constituída, constando cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, sem nenhum ônus financeiro.

Assim, a transferência do domínio do imóvel deverá seguir o modelo previsto para os remanescentes de Quilombolas, com a emissão de Título de Doação em favor da "ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ", CNPJ sob nº 01.809.406/0001-82., com expressas cláusulas de inalienabilidade, intransferibilidade e vedando o fracionamento, sendo ainda responsabilidade do INTERPI diligenciar para garantir o efetivo registro do título em obediência ao exposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro ("Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis"), bem como cientificar ao INCRA para a adoção as providências cabíveis a seu cargo.

3. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ao fim, com arrimo nas razões expostas e por tudo que figura dos autos:



- a) DEFIRO a regularização fundiária da Comunidade Quilombola Angical mediante a doação à "ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE ANGICAL MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ", CNPJ sob nº 01.809.406/0001-82, situada no Município de Colônia do Piauí-PI, da parcela de 384,8126 ha (trezentos e oitenta e quatro hectares, oitenta e um ares e vinte e seis centiares), a ser destacada da gleba estadual de matrícula nº 1.142, fls. 242, Livro de Transcrição das Transmissões de imóveis, de Registro Geral nº 2/D da Serventia Extrajudicial da Comarca de Oeiras-PI, referente ao território tradicional correlato;
- b) Após a confecção e assinatura do título, enviar ofício à Serventia Extrajudicial da Comarca de Oeiras-PI para efetuar o registro do documento de direito dominial;
- c) Enviar ofício ao INCRA para ciência e adoção das providências cabíveis a seu cargo.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005813/2019-71 SEI nº 10072539

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por SADATHE BENTA VITORINO DIAS e SÉRGIO DIAS MARQUES, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado *PE SANTA CLARA*, situado no Município de Canto do Buriti - PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

As partes interessadas formularam seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra nos requisitos subjetivos para doação.

Foi, por todo o exposto, proferida decisão de deferimento do pedido na modalidade doação (id 8041315).

Ocorre que a DIFUNDI constatou (id 8194768) que os requerentes são servidores públicos com rendimentos superiores a três salários mínimos, conforme comprovantes inseridos no id 8194718, razão pela qual o parecer anteriormente produzido foi cancelado. Diante do exposto, sugere a



revogação da Decisão id 8041315 e consequente a conversão do pedido de regularização fundiária na modalidade doação para a modalidade onerosa.

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, destaco que a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal determina que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Já a Súmula nº 473, também editada pela corte suprema pátria, dispõe que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

As súmulas traduzem o “princípio da autotutela”, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

III. DECISÃO

Desse modo, resguardado não apenas o interesse da Administração Pública Estadual, mas também dos donatários, revogo a Decisão 1123 (id 8041315).

Do exame dos autos, depreende-se que as partes interessadas se enquadram nos demais requisitos para a aquisição da propriedade, portanto, DEFIRO o pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa.

O Decreto Estadual nº 21.468/2022, que atualiza os valores do preço do hectare de imóveis rurais de propriedade do Estado do Piauí, informa, no art. 2º que: “O valor apurado poderá ser pago à vista ou em até 5 (cinco) parcelas anuais iguais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.” Assim, DETERMINO:

- a) que sejam intimados os interessados para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação;
- b) após manifestação, à **Coordenação de Certificação** que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote.

Intime-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI



Referência: Processo nº 00071.004159/2022-83 SEI nº 8211760

DESPACHO:

Cuida-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD) cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória formulado por Emerson Carvalho Lima Junior, referente ao imóvel denominado “Santa Rosa” situada na Data “Santa Rosa”, com área de 231.16.34ha (duzentos e trinta e um hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares), matrícula nº 1.445 ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02 da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único – Cartório Do Ofício Único Marcos Parente – Estado Do Piauí, localizado no município de Marcos Parente-PI, de propriedade do requerente.

De acordo com a documentação anexada autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula nº 1.445 a ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02 da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único – Cartório Do Ofício Único Marcos Parente – Estado Do Piauí, aberta 27/08/2007, em decorrência do encerramento da matrícula nº 101 de ordem do livro Nº 02 (Registro geral), às fls.101, aberta em data de 13/12/1.976 da comarca de Guadalupe-PI. Sem mais infomações.

Não foram juntadas as Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial da matrícula nº 101 e de todos os outros registros anteriores a ela. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo



com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Noutra banda, verifico que a parte também não juntou, as peças técnicas necessárias para análise e elaboração de parecer pela Geoanálise, licença ambiental e certificação Sigef averbada na matrícula, elementos necessários e indispensáveis para análise do pedido de CRD-Provisória.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual nº 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19.

Em relação ao pedido de CRD provisória, postergo a análise para posterior instrução do feito, ressaltando que o interessado deverá juntar aos autos a licença ambiental a qual deseja renovar, mesmo aderindo ao processo de reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004587/2023-97 SEI nº 8934477

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por RENATA RAILA BISPO RODRIGUES, solicitando mapa e memorial descritivo devido divergências nas medições de compra e venda da localidade Olho D'Água de Fora, localizado no Município de Campinas do Piauí.

Analisando a documentação, verificou-se que no processo não consta o documento de transferência emitido pelo INTERPI, em nome de Maria do Socorro da Costa e Silva e José Angelo Ribeiro. Fato que impede o prosseguimento do feito.

Por todo o exposto, determino à Secretaria-Geral que intime a parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar cópia de transferência emitido pelo INTERPI, a fim de verificar o interesse da autarquia



na demanda, sob pena de extinção do feito por ausência de competência.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004578/2023-04 SEI nº 8980048

PAOLA RAFAELA PEREIRA COELHO

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 25192, datada de 23 de novembro de 2023.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Requerimento de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que requereu da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para o Empreendimento Sistema Simplificado de Água no Município de **Palmeirais** no Estado Do Piauí. O município está localizado na microrregião do Médio Parnaíba Piauiense. A sede do mesmol tem as coordenadas geográficas de 05°58'40" de latitude sul e 43°03'48" de longitude oeste de Greenwich e situa-se a 108 km de Teresina.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25237, datada de 23 de novembro de 2023.)

EDITAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JT HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.546.064/0001-00, com sede na Estrada Teresina União, S/N, sala A, bairro Zona Rural, CEP 64009-500, Teresina/PI, representada neste ato por suas administradoras LENISE COSTA FONSECA, inscrita no CPF nº 699.***.***-68, portadora do RG nº 237.387 SSP/ PI, e TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES, inscrita no CPF nº 618.***.***-15, portadora do RG nº 469.484 SSP/PI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os demais sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **04/12/2023**, na Avenida Elias João Tajra, 1111-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-300 (Rafael Trajano Advocacia), em **primeira convocação às 09:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 09 horas e 15 minutos**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do contrato social para adequar as cláusulas à extinção do usufruto decorrente do falecimento do Sr. JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO;
2. Deliberar sobre alteração do Contrato Social, com relação a forma de exercer a administração na sociedade e nas empresas investidas, (**Haras 98 Criação e Comercialização de Equinos LTDA**, CNPJ nº 34.468.123/0001-73, NIRE 22200506500, **Teresina Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ nº 14.421.071/0001-72, NIRE 22200352553, **Socopo Agro Pecuária Industrial LTDA**, CNPJ nº 06.870.737/0001-41, NIRE 22200045154, **Socitros LTDA**, CNPJ nº 07.478.522/0001-42, NIRE 22200059210, **Cicasa Grande LTDA**, CNPJ nº 20.157.998/0001-40, NIRE 22200404294) em virtude do falecimento do administrador não-sócio JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO;
3. Deliberar sobre a alteração dos contratos sociais das empresas investidas, Haras 98 e Teresina Construções, para que seja compatibilizada com o contrato social da JT Holding, tendo em vista que as cotas do Sr. João de Deus Fonseca Filho nessas empresas investidas, foram integralizadas no capital social da JT Holding, devendo então os contratos sociais serem alterados para adequar o quadro societário, passando então a JT Holding a deter as cotas pertencentes ao Sr. João de Deus Fonseca Filho.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

JT HOLDING LTDA

JT HOLDING LTDA

CNPJ nº 37.546.064/0001-00

CNPJ nº 37.546.064/0001-00

LENISE COSTA FONSECA

TEREZINHA DE JESUS F P NUNES



CPF nº 699.***.***-68

CPF nº 618.***.***-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCITROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.522/0001-42, sediada na Estrada-Teresina União, S/N, KM-8, Rodovia PI 112, Bairro Zona Rural, CEP 64065-990, Teresina PI, através de sua sócia JT HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.546.064/0001-00, com sede na Estrada Teresina União, S/N, sala A, bairro Zona Rural, CEP 64009-500, Teresina/PI, representada neste ato por suas administradoras LENISE COSTA FONSECA, inscrita no CPF nº 699.***.***-68, portadora do RG nº 237.387 SSP/ PI, e TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES, inscrita no CPF nº 618.***.***-15, portadora do RG nº 469.484 SSP/PI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os demais sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **04/12/2023**, na Avenida Elias João Tajra, 1111-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-300, (Rafael Trajano Advocacia) em **primeira convocação às 09 horas e 45 minutos**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 10:00 horas**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do Contrato Social para excluir da administração da sociedade, o administrador não-sócio JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO, em decorrência de seu falecimento.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

SOCITROS LTDA

CNPJ nº 07.478.522/0001-42

LENISE COSTA FONSECA

CPF nº 699.***.***-68

SOCITROS LTDA

CNPJ nº 07.478.522/0001-42

TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES

CPF nº 618.***.***-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCOPO AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.870.737/0001-41, sediada na Rodovia Teresina União, PI 112, km 05, Bairro Socopo, CEP 64.076-410, Teresina PI, representada neste ato por suas administradoras LENISE COSTA FONSECA, inscrita no CPF nº 699.***.***-68, portadora do RG nº 237.387 SSP/ PI, e TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES, inscrita no CPF nº 618.***.***-15, portadora do RG nº 469.484 SSP/PI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os demais sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **04/12/2023**, na Avenida Elias João Tajra, 1111-B, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-300, (Rafael Trajano Advocacia), em **primeira convocação às 10 horas e 30 minutos**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 10 horas e 45 minutos**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do Contrato Social para excluir da administração da sociedade, o administrador não-sócio JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO, em decorrência de seu falecimento.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

SOCOPO AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 06.870.737/0001-41

LENISE COSTA FONSECA

CPF nº 699.***.***-68

SOCOPO AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 06.870.737/0001-41

TEREZINHA DE JESUS FONSECA PORTELLA NUNES

CPF nº 618.***.***-15

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25132, datada de 23 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

EDITAL Nº DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo nº 00024.002423/2023-91





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de regionalizar o serviço de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2023, que apresentarem a Proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ÁREA	PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Proteção Social Especial	Programa Família Acolhedora – Território Entre Rios. (Territórios de Desenvolvimento no Estado do Piauí, conforme Lei Complementar Nº 87 de 22/08/2007 e suas alterações).	Formalização de parceria, conforme Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com fins de transferência automática e regular de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s objetivando regionalizar os serviços de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI.



Proteção Social Especial	Programa Família Acolhedora - Território Carnaubais (Territórios de Desenvolvimento no Estado do Piauí, conforme Lei Complementar Nº 87 de 22/08/2007 e suas alterações).	Formalização de parceria, conforme Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com fins de transferência automática e regular de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's objetivando regionalizar os serviços de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.
Proteção Social Especial	Programa Família Acolhedora - Território Vale do Canindé. (Territórios de Desenvolvimento no Estado do Piauí, conforme Lei Complementar Nº 87 de 22/08/2007 e suas alterações)	Formalização de parceria, conforme Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com fins de transferência automática e regular de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's objetivando regionalizar os serviços de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- o valor global.

DOS VALORES

Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho 08.244. 0007. 3148, Fonte de Recursos 660, Natureza da Despesa 335041, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem





projetos e que forem aprovados pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, sendo o total de R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito reais), a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO
Proteção Social Especial	Chamada Pública/Termo de Colaboração (Território Entre Rios)	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) em 12 meses
Proteção Social Especial	Chamada Pública/Termo de Colaboração (Território Carnaubais)	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) em 12 meses
Proteção Social Especial	Chamada Pública/Termo de Colaboração (Território Vale do Canindé)	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) em 12 meses
TOTAL: R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)		



DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, na plataforma eletrônica do SISCON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI

DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (Proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;

Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona



no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou
prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto estadual 17.083/2017, de que:

Não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e
- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida – ANEXO II.

DAS VEDAÇÕES

Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:
objeto social não se relacione com as características deste edital;
que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;



estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;

tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas ;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de danos ao erário;
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste



Edital até às 13:30 horas do dia 26 de dezembro de 2023, junto ao protocolo da SASC/PI, no endereço Rua Acre, n.º 340, Bairro Cabral, Teresina/PI. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

A Administração deverá até o dia 16 de janeiro de 2024 divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	23/11/2023
Período para recebimento das propostas	24/11/2023 a 26/12/2023
Análise das Propostas	27/12/2023 a 29/12/2023
Publicação do resultado preliminar (site e mural do órgão ou entidade concedente e DOE)	02/01/2024
Apresentação de recurso	03/01/2024 a 08/01/2024
Análise dos recursos	09/01/2024 a 15/01/2024
Publicação do resultado final	16/01/2024

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção constituída por meio da portaria nº 155, publicada no DOE em 08 de Novembro de 2023, composta por 03 (três) membros, sendo um dos membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como divulgar e homologar os resultados do Chamamento Público.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

Etapas 1: Análise das Propostas

Etapas 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapas 3: Análise da documentação apresentada.

IMPORTANTE:

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo





estabelecido neste Edital, no item 7.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1.Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta. -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20





Análise das Propostas	2.Análise da Caracterização Técnica da Proposta	2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital. -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. -Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; -Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/atividades. -Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; -Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/atividades. -Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; -Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. -Não é compatível = 0 ponto; -Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto. -Não apresenta capacidade = 0 ponto; -Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.	0 a 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50





Análise das Propostas	3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional. -Não indica existência de parcerias = 0 ponto; -Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; -Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria. -Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; -Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação. -Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto; -Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos; -Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;	0 a 10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.

HABILITAÇÃO FINAL

Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção



procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea “c” da Lei Federal nº 13.019/2014.

Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual 17.083/17.

Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Referente ao Edital:

até 3 (três) dias da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;

a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;

acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;

a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

Referente às decisões da comissão de seleção:

as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão;

a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON.

A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria da Assistência



Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI e na plataforma eletrônica do SISCON.

As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI.

Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI para fins de pesquisa e documentação.

A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento ou destruição.

É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Caso seja necessário, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI a decisão





definitiva.

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

Teresina, Piauí, data da assinatura eletrônica

(documento assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO
PIAÚÍ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a)..... estabelecido(a) a
rua/av. nº bairro....., cidade de ____/PI, CEP
_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, declaro para os devidos fins que não há, em
seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou
entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a < nome da OSC > não contratará, para prestação de serviços, servidor ou
empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de
órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu conjugue, companheiro ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a < nome da OSC > dispõe de capacidade técnica e operacional para a
execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

_____/PI, ____ de _____ de 20 ____





Assinatura do representante da OSC

—

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

_____/PI, ____ de _____ de _____.

À

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/20____

Através do presente, o Sr. < nome do representante da OSC>, representante legal da < nome da organização da sociedade civil>, CPF nº _____ residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº ____.

Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento público nº ____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: _____

RG: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

ANEXO III
PROPOSTA**1 - DADOS GERAIS DO PROPONENTE****Nome:****CNPJ:****Endereço:**



Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF: l
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:





Cidade em que reside:	UF:
4 - OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).	
Nome:	
CGC/CPF:	
Endereço:	CEP:
5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
<i>Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:</i>	
1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);	
2. <i>Informar quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;</i>	
3. <i>Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.</i>	
4. <i>Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenientes.</i>	
5. <i>Elencar quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).</i>	
6 - SÍNTESE DA PROPOSTA	
6.1 - Área a que concorre:	
Área 1 - < descrever a área de atuação >	
Área 2 - < descrever a área de atuação >	
Área 3 - < descrever a área de atuação >	
6.2 - Título da Proposta:	
6.3 - Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):	
6.4 - Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):	



**6.5 - Abrangência da proposta:****6.6 - Público Beneficiário** (Direto e Indireto):**6.7 - Meta de Atendimento:****6.8 - Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

6.9 - Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):**7 - CAPACIDADE INSTALADA****7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC** (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

7.2 - Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros**7.3 - Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.4 - Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

8 - SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**8.1 - Sustentabilidade da Proposta** (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):**9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

META	ETAPA (inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)	ESPECIFICAÇÃO (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: Descrever qualitativamente a situação problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada (exemplo: Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)	Como as atividades da etapa serão desenvolvidas (exemplo: será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)	Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros) OU	Qual será o produto desta etapa (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre outros)	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições) OU O número de vezes que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)	Data referente ao início da execução da meta/ etapa	Data referente ao término da execução da meta/ etapa Etapa 02: Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.
ETAPA 01: Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: criar um sistema de cadastro na OSC)	(exemplo: divulgar o período de cadastramento)	Como as atividades da etapa serão desenvolvidas	Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros) OU Qual será o produto desta etapa (ex: visitas, seminários, oficinas dentre outros) Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20	famílias; 02 instituições OU O número de vezes que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)	Data referente ao início da execução da meta/ etapa	Data referente ao término da execução da meta/ etapa

10 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3190.11	Pessoal	
3390.14	Diárias	
3390.30	Material de Consumo	





3390.31	Premiações	
3390.33	Passagens	
3390.35	Consultorias	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL (R\$)**11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)****11.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Estado do Piauí**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

ANEXO IV: Termo de Referência (id 9695501)**disponibilizado no sítio oficial da SASC/PI <<http://www.sasc.pi.gov.br/licitacoes.php>>**

ANEXO V: Minuta do Termo de Colaboração

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO N. /ANO

PREÂMBULO

Identificação das partes e de seus representantes

CONCEDENTE: O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a sra. Maria Regina Sousa, (qualificação completa).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: [Inserir nome e qualificação da organização da sociedade civil, assim como nome e qualificação de seu representante]

Dados do procedimento antecedente

NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Processo Sei n.º 00024.002423/2023-91

NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Edital de Chamamento Público n. 03/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO: [Identificar o ato de adjudicação ou de ratificação da justificativa, por número (se houver), folhas dos autos, data de assinatura e data de publicação]

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA Parecer PGE/CSSASC n.º 26/2023 e Despacho PGE 2755.

Disciplina jurídica deste termo

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos Edital de Chamamento Público n. 03/2023; pela proposta apresentada no Chamamento Público n. 03/2023, pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULAS**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de regionalizar o serviço de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou que tenham os vínculos familiares rompidos, ofertados em parceria com Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público n. 03/2023, seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que





apresente funcionalidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária	30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	08.244. 0007. 3148
Projeto/Atividade	
Elemento de Despesa	335041
Valor	R\$ 456.000,00 (cada território)
Fonte de Recurso	660

2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ R\$ 456.000,00, em 12 parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

3. CONTRAPARTIDA

3.1. A contrapartida financeira da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será de R\$_____.

3.2. A contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R\$_____, assim identificados:

Bem/Serviço	Valor (R\$)

Nota Explicativa 2: Não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade concedente.



4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do CONCEDENTE:

- 4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração
- 4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;
- 4.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;
- 4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- 4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL;
- 4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;
- 4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- 4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em seu sítio oficial na internet, na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;
- 4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria

5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 5.1.1. registrar tempestivamente no SISCON os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;
- 5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- 5.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Colaboração, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;
- 5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pelo concedente;
- 5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- 5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;



- 5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;
- 5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

Nota Explicativa 3: Nesta cláusula podem ser acrescidas obrigações intrínsecas às peculiaridades do objeto pactuado.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SISCON e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. 6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;



7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;

7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;

7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Nota Explicativa 4: As certidões que constarem no SISCON poderão ser substituídas pela Certidão de Habilitação Plena emitida pelo sistema.

8. DESPESAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.

8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores



definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.

8.5. Não será admitido o pagamento de diárias com recursos desta parceria;

8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

9. ALTERAÇÃO

9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

9.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

9.2.2. redução do valor global;

9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

10. RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por



meio do GESTOR designado.

11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

11.2.1. a análise das informações constantes do SISCOON acerca de seu processamento;

11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

11.2.3. visitas “in loco”, na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;

11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

12.2 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;

12.2.2. Relatório de Execução Financeira;

12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;



12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;

12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;

12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;

12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.

12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.

12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:

12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;

12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;

12.5.4. Relatório de visita técnica in loco, quando houver;

12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

12.5.6. Conciliação bancária;

12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;

12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.

12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

12.7 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.

12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

13. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo



de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

13.2.3. descrição do objeto da parceria;

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17 e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

15. PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

16. BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria,



úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

16.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

18. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

18.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE ____.

NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Concedente

NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25140, datada de 23 de novembro de 2023.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA AVISO DE PUBLICAÇÃO



EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500M³, ADEQUAÇÃO DE DUAS CAIXAS FILTRANTES E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, CONFORME DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 22/2023-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 20 de dezembro de 2023, às 09h00min. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2023

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25187, datada de 23 de novembro de 2023.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES CNPJ 06.554.984/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para um poço tubular na localidade abaixo relacionada, no município de AROAZES - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **RIO POTI. Finalidades **do uso da água: CONSUMO****



**HUMANO.**

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO(m³/ano)
SERRA DA RAQUEL	S 6°02'31.91"	W 41°47'47.38"	21.286

SALPAR URBANISMO LTDA CNPJ 97.547.234/0002-76, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para os poços tubulares nas localidades abaixo relacionadas TODOS no município de FLORIANO - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIAS DIFUSAS DO MÉDIO PARNAÍBA. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.**

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO(m³/ano)
RES. FREI CARTONI (P1)	S 6°48'19.50"	W 43°01'20.80"	65.700
RES. FREI CARTONI (P2)	S 6°48'16.20"	W 43°01'11.00"	118.260

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PIAUÍ - APCEF CNPJ 06.669.139/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para um poço tubular na localidade abaixo relacionada, no município de TERESINA - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **RIO POTI. Finalidades **do uso da água: PARA OUTROS USOS**.**

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO(m³/ano)
Av. Presidente Kennedy, 1951, São Cristóvão	S 5°03'55.60"	W 42°46'15.80"	21.286

BENUAR FRANÇA VELOSO CPF *734318**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para um poço tubular na localidade abaixo relacionada, no município de VALENÇA DO PIAUÍ- PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO POTI**. Finalidades **do uso da água: IRRIGAÇÃO**.**

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO(m³/ano)
FAZENDA CARQUEJO	S 6°24'37.60"	W 41°42'02.25"	11.520



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25139, datada de 23 de novembro de 2023.)

O **Sr. Fernando Chinelli Pereira e Outros**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia e de Instalação da Fazenda Flor da Serra, localizada na zona rural do município de Uruçuí- PI.

O **Sr. Márcio Zepone**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia e de Instalação da Fazenda Dona Cândida, localizada na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

A **Agropecuária Ilmo da Cunha LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Prorrogação de licença de instalação da Fazenda Relevo e outras, localizada na zona rural do município de Corrente-PI.

A **Agropecuária Ilmo da Cunha LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia e de Instalação da Fazenda do Meio, localizada na zona rural do município de Corrente-PI.

A **NJ Santos Construções e Agropecuária LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Renovação de Licença de Operação da Fazenda Agrosantos, localizada na zona rural do município de Monte Alegre-PI.

A **Agropecuária Japura LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Prévia e de Instalação da Fazenda São Benedito, localizada na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25143, datada de 23 de novembro de 2023.)



A empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para a Usina móvel de Produção de Concreto Asfáltico, localizada no município de Floriano/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25148, datada de 23 de novembro de 2023.)

MARCOS RENATO GRIEGER, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na Fazenda São Pedro, Cond. COM Agícola, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica – Lat. 09º12'37.9" S.....Long. 45º21'28.8" W., para reservar 1.752,0 m³/ano para consumo humano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25151, datada de 23 de novembro de 2023.)

LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA. - CNPJ nº 07.776.109/0001-64, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR EXISTENTE no LUZ DA VIDA (Coordenadas: 05° 02' 57,52" S / 42° 49' 11,78" W), em Teresina-PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.120 m³/ano, para uso INDUSTRIAL.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25167, datada de 23 de novembro de 2023.)

PALHA BRANCA LTDA - CNPJ nº 05.752.626/0001-78, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR EXISTENTE no PALHA BRANCA LTDA (Coordenadas: 05° 01' 23,75" S / 42° 39' 59,81" W), em Teresina-PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.650 m³/ano, para uso INDUSTRIAL.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25179, datada de 23 de novembro de 2023.)

BC AGROPECUARIA LTDA inscrita no CNPJ 41.812.277/0001-04 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, LICENÇA PRÉVIA para atividades, Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Campo Largo do Piauí-PI, com validade de 01 ano.

LORENNALAGES DE CARVALHO SANTIAGO torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, LICENÇA PRÉVIA para atividades, Culturas



Anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Campo Largo do Piauí-PI, com validade de 01 ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25191, datada de 23 de novembro de 2023.)

AEMERSON RODRIGUES DE CARVALHO inscrito no CPF sob o nº ***.727.263-** torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental para o projeto agrícola “Fazenda Caraíba”, solicitando a Licença de Operação de Regularização - LOR para o empreendimento, localizado no Município Curimatá-PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25199, datada de 23 de novembro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PI PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ N.º 06.553.481/0004-91 LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR ARÊA LEÃO N.º 1650, BAIRRO JOQUEI, CEP: 64.049-110, TERESINA - PIAUÍ, COM ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTES E RECURSOS HÍDRICOS A LICENÇA DE MEIO AMBIENTE.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25234, datada de 23 de novembro de 2023.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEPI pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

